

V  
K

PROCESSO N.º 00352

ANO 1973

S.C.E.T.

24.811



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00352

INTERESSADO:	C O N D E P H A A T
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	23-11-1973
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de ITU.
	"EX-OFFICIO"
	Recapado em 11-05-84.(W.P)

K

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 352173

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	23/11/73	Técnico responsável	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor
			STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
	ex-officio

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome: Condephaat		
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.		UF

LOCAL

Ender: R. Bonão do Itaipu, 67	N.º do contribuinte
Município: Itú	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

Denúncia	Solicitação de regularização	Pedido de Certidão.
Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	Retorno de informações (inf. Processo)
Solicitação de aprovação	Pedido de qualificação como Estância	Outra
Outra:		

ASSUNTO

Projeto	Informações Gerais	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	Alteração Ambiental.
Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

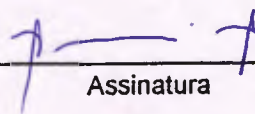
Outro:	Ex-officio
--------	------------

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	
-----------------------------------------------------------------	--

OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 26 de julho de 2011

  
 Assinatura

OK



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

2

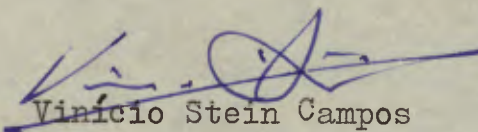
Senhór Presidente

Senhores Conselheiros :

À
Seção de Administração
A. e P. voltando
14 / 11 / 1973.
<i>Ruy de Azevedo Marques</i>
Ruy de Azevedo Marques Secretário Executivo

É o presente para requerer a abertura do processo de tombamento ex-offício, em Itu, neste Estado,\* do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de Itu , tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme relação oficial publicada pelo mencionado órgão federal.

Sala das sessões, 14 de novembro de 1973

  
Vinício Stein Campos

Conselheiro



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 (a) .....  
do.....

3

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano  
Convenção de ITU.

A ASSESSORIA  
distribua-se ao conselho  
proponente.  
São Paulo, 27 de 11 de 1973.

Ruy de Azevedo Marques 1973

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º 4.....  
folha...de informação.....  
..... em 28 de Junho de 1974.....  
(a).....



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS

Processo nº 00352-73

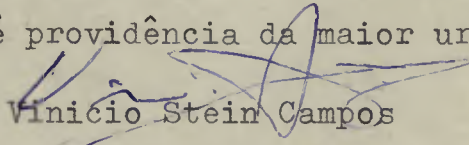
Assunto - Tombamento do prédio do Museu Republicano

Local - Itu

Senhor Secretário Executivo :

Solicito a audiência da Comissão Técnica de Estudos e Tombamentos para instrução do presente processo, documentação fotográfica, levantamento histórico, descrição interna e externa, e, sobretudo um meticoloso exame do estado de conservação do edifício, que este Conselheiro tem informações, oriundas de abalisados mestres ituanos, que se encontra em iminente risco de desabamento, com todo telhado sob a ação destrutiva dos cupins, o fôrro de algumas salas já se desprendendo, infiltrações graves em várias paredes e o estado deplorável em que foi deixado o jardim interno pela construtora que edificou o arranha-céu vizinho ao prédio histórico da Convenção.

Parece-nos que o exame do prédio ituano a que se refere este processo é providência de maior urgência.

  
Vinício Stein Campos  
Conselheiro

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
 SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS



Processo nº 11.111-74  
 1.ª Instância - 1.ª Fase - 1.ª Turma - 1.ª Seção  
 041 - 011

... : ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

**Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos**  
 S. E., em 28 de 06 1974

975. R-1477

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 5  
do P. CONDEPHAAT n.º 352/ / 73 (a) rmc. /

Interessado : CONDEPHAAT.  
Assunto : Solicita tombamento do edifício sede do Museu Repu-  
blicano Convenção de Itu.

## INFORMAÇÃO Nº 81/74-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Supomos não existam nos arquivos do IPHAN plantas relativas ao monumento em causa porque foi ele levantado às expensas deste CONDEPHAAT, pelo arquiteto Julio Abe, profissional sempre em contato com aquela repartição federal, fato suficiente a impedi-lo que providenciasse desenhos repetitivos. No entanto, poderíamos apensar ao processo cópias daquele levantamento que patrocinamos, mas estamos impossibilitados de fazê-lo devido ao fato de estarem os desenhos originais (matrizes) de posse do referido arquiteto.

C.T.E.T., 2 de julho de 1974.

CARLOS LEMOS  
ARQUITETO



21

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S.E. em 11 de 07 1974

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário-Executivo

Exigir do Reg. Tadeu Alce  
o cumprimento do contem-  
to, sob pena de responsa-  
bilidade legal

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º 6/8

toilha... de informação

L.A. em 12 de Julho de 1974

(a).....

São Paulo, 17 de junho de 1974

A Seção de Administração

Junta - de um parecer

S.E. em 12 / 07 / 1974

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. AURELIANO LEITE

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de São Paulo e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Cordiais saudações

Em carta que dirigi ao "O Estado de São Paulo", publicada em 5 de maio pp. tive a ocasião de levantar entre outras considerações, alguns problemas relacionados com o Museu Republicano "CONVENÇÃO DE ITU". A expressão "levantar" é mais apropriada, pois, não fiz nenhuma análise de maior profundidade.

Trata-se de um assunto que venho batalhando há longos anos; parece-me entretanto, que, ao menos até o momento, as sementes que lancei não frutificaram. Quando o Museu comemorou quarenta anos em 1963 e depois cinquenta anos em 1973, chamou a atenção - às vezes com veemência - dos principais responsáveis pela triste situação daquele sobrado da rua Barão de Itahim, adquirido com tanto sacrifício e coragem por Washington Luis nos idos de 1921, com o objetivo de perpetuar a lembrança da primeira e efetiva reunião de republicanos em sólo pátrio.

Desde os tempos do Dr. Afonso de Taunay, que o Museu vem sofrendo uma espécie de fraqueza, cujos sintomas vão se agravando com o passar dos dias, meses e anos. Em que pese a grande autoridade de historiador do saudoso cultor das Bandeirinhas, o Museu de Itu, permaneceu durante cinquenta anos como um mostruário de coisas "mortas", inteiramente deslocado dos modernos princípios da Museologia. Apenas recebeu o precioso acervo, distribuído pelas diversas salas. Não trouxe nenhum benefício à cultura paulista e brasileira, sobretudo porque permaneceu distante dos maiores interessados - os estudantes e estudiosos.

Em lugar de se transformar num laboratório vivo da História, o Museu ficou apenas como um velho depósito, cujas peças servem como curiosidade de turista apressado e mal informado.

Os sucessores do mestre Taunay na Direção - os doutores Sergio Buarque de Holanda e Mario Neme - pouco ou nenhum interesse demonstraram, visando uma Reforma nas condições de funcionamento do Museu ituano.

Parece-me que o mal está na raiz do problema: pertencente ao Museu Paulista que por sua vez está subordinado à Universidade de São Paulo, o Museu Republicano fica distante da administração central, como um apêndice sem importância, sofrendo as consequências de um descaso, o qual, fatalmente terá um fim trágico. Até quando iremos assistir a ruína do Museu ituano? O uso de expressões como "fim trágico" e "ruína" não é nenhum exagero ituano... mas sim, o retrato de uma realidade. O casarão que abriga o Museu de Itu está caindo aos pedaços.

Deixemos um pouco de lado as gritantes deficiências do funcionamento do Museu, sobre as quais, tantas vezes chamamos a atenção dos responsáveis, para tratar apenas da situação do PRÉDIO construído em 1867.

Em linhas gerais, é uma lástima o que está acontecendo com o piso, paredes, batentes de janelas e teto do edifício, para não falar dos cupins que vem estragando os

7

moveis e o madeirame da velha construção. Em estado de decomposição - a água penetra facilmente nas paredes e cai em grossas goteiras do teto - e desagregação, o predio oferece sério perigo aos visitantes. Não se trata de uma simples afirmação de leigo em assunto tecnico de construção. Por recomendação da engenharia, a Sala dos Convencionais - a mesma que serviu para a reunião de 1873 - está interditada desde o ano passado. Tentando "tapar o sol com a peneira" há um aviso para o visitante - "fechado para restauração". Na verdade não existe nenhuma restauração, como pode ser comprovado. Seus móveis, cadeiras, quadros, lustre e outros objetos foram retirados para uma dependência dos fundos do edificio, onde estão amontoados a mercê dos cupins e umidade. Outras salas estão na mesma situação. Grandes rachaduras no teto - com as tabuas despregadas - e nas paredes, especialmente nos batentes de janelas. A Sala "Prudente de Moraes" que servia para guardar os pertences do grande brasileiro está fechada há dois anos, sem nenhuma explicação, o que nos leva a acreditar que também foi interditada por oferecer risco.

A galeria dos retratos dos convencionais - que deu tanto trabalho ao Dr. Taunay - está em plêna fase de liquidação... As artísticas molduras estão sendo substituidas por pedaços de madeira, sem nenhuma beleza. Pasma-se quanto aos motivos: os cupins devoradores e as paredes carcomidas que não suportam o peso das antigas e belas molduras. Assim, em lugar de combater o mal, que está no edificio, prefere-se destruí-lo o acérxo, num eloquente atestado de desprezo pelo nosso passado.

Os azulejos do saguão - contam a história de Itu - magnífica obra do artista-decorador Antonio Luiz Gagni, acompanham o ritmo geral de destruição. Além de dar sinais da ação do tempo, algumas peças caíram, deixando nús as paredes. Diga-se de passagem que há grandes espaços vázios e até hoje ninguém se preocupou em preenchê-los. E o jardim dos fundos, tão bem cuidado em tempos atrás. Hoje é um arremêdo de jardim, servindo mais como recipiente de material das construções vizinhas.

Em rápidas pinceladas, está assim o Museu Republicano de Itu. Praticamente abandonado pelo poder público, sem nenhuma atenção dos particulares, que, de resto, nada podem fazer, o Museu dos Convencionais de 1873 aguarda o seu fim, que acreditamos está próximo e isto sem qualquer pessimismo.

Tendo ao lado um edificio de 15 andares - cuja construção acabou sendo permitida - o Museu vai aos poucos sendo esmagado. De um lado pela incúria dos responsáveis e de outro pelas construções modernas.

Ainda há remedio para salvar o Museu de Itu? Resta uma ténue esperança de uma urgentíssima providência, no sentido de uma REFORMA no edificio com sua total interdição durante o tempo que for necessário. Para tanto, o Estado, através da Universidade de São Paulo, está na obrigação de destinar a verba necessária, assim como os serviços tecnicos. Por enquanto - e esse é o nosso maior desalento - os responsáveis não deram siquer uma palavra, permanecendo alheios ao problema, como meros expectadores de um "circo pegando fogo". Se isso continuar mais um pouco, resta-nos o "Repousa em Paz" para o Museu Republicano "Convenção de Itu".

Esta missiva - com a devida vénia de V.Excia - é mais uma advertência a todos que, como V.Excia, cultuam a história e as tradições de nossa terra e nossa gente, no sentido de se fazer alguma coisa para salvar o Museu Republicano "Convenção de Itu!"

Cordialmente, o sócio honorário do I.H.C. de S. Paulo

Roberto Machado Carvalho

8

## Dos Leitores

### Valorização do passado de Itu

Sr. Redator — Na qualidade de cultor das tradições ituanas, não é de hoje que defendemos a tese da imperiosa necessidade do poder público, com a colaboração de empresas particulares interessadas, de iniciar uma campanha visando a valorização do rico e decantado Patrimônio histórico, artístico e paisagístico da cidade e região de Itu. Trata-se mesmo de um imperativo cívico, que deveria sensibilizar todos aqueles que de alguma forma estão ligados ao problema. De uns tempos para cá, fala-se muito na "grandeza" de Itu, não pelo seu glorioso passado, mas sim pela divulgação e excelente recepção por parte do público, de que na cidade tudo é "grande". E isto, diga-se de passagem, com os aplausos das autoridades, como foi o caso do ex-ministro das Comunicações que apresentou a cidade com um valente orelhão. E' perfeitamente justificável — escrevo como ituano — o apego ao inusitado, visando dar à cidade um atrativo turístico. O lamentável é que tal situação, resultado do abandono em que se encontra o tradicional Patrimônio ituano, o qual, aos poucos, vai deixando de ser rico. E isto também com a conivência das autoridades responsáveis.

A mania do "grande" caiu facilmente na psicologia popular, abafando aquilo que a cidade, pelo seu elemento histórico, poderia mostrar aos visitantes, através de uma infra-estrutura turística com base num plano racional e executável.

O ideal seria por certo um meio termo. Isto é, a utilização do "grande" e do Patrimônio. Este, entretanto, ficou — por uma evolução natural das coisas — em segundo plano. Hoje, o turista que chega a Itu quer ver o semáforo gigante, o orelhão que comporta um Volks, a "pizza" a metro, a salsicha do tamanho do boi, o bife a parmegiana para cinco pessoas com muito apetite, o dentinho de alho do tamanho de uma abóbora, etc., desprezando aquilo que a cidade, realmente, sempre se orgulhou, seus Museus, Igrejas, Casa do Bandeirante, centenarios Colegios, pedreira de varvitos e outras atrações. E' pena, repetimos, que não haja um meio termo, mas o que acontece é natural, ou seja, o resultado do pouco caso pelas coisas sérias. Na edição de 6 de março de "O Estado", pag. 22 é abordada a Valorização do Passado Ituano e "seu papel histórico desde a época das bandeiras à Convenção Republicana de 1873" acrescentando ainda que esse passado está "escrito em cada esquina". Cabe aqui uma pergunta. Afinal quem está chamando a atenção dos turistas é sobretudo dos jovens estudantes sobre o valor desse passado?

A cidade, em matéria de turismo, está vivendo sob a égide do "grande", por sinal numa promoção muito bem dirigida e com excelentes resultados financeiros para o município. Diríamos mesmo que afinal Itu encontrou uma bela motivação para atrair turistas. E a absoluta ausência de uma lembrança daquele passado tantas vezes cantado por Nardy Filho nas páginas de "O Estado", tanto na teoria como na prática, vêm dando uma grande contribuição ao total predomínio do "grande". Vejamos algumas lembranças, muito bem colocadas no citado comentário do grande matutino. Colégios centenarios como o Patrocínio e o São Luis, estão esperando um mínimo de promoção daquilo que fizeram durante tantos anos ou mesmo uma simples placa indicativa de seus importantes papéis na evolução educacional de São Paulo; o abnegado Pe. Bento, apóstolo dos leprosos, é lembrado apenas em setembro quando um grupo de admiradores do notável sacerdote realizam a Semana Pe. Bento; a casa onde residiu D. Antonio Joaquim de Melo, o ituano que foi o primeiro bispo brasileiro de São Paulo, um sobrado na rua dos Andradas, bem próximo da Prefeitura, foi recentemente demolido e não há nada que lembre a vida e obra daquele benemérito sacerdote, fundador do Seminário Episcopal da capital e considerado o "maior dos bispos paulistas"; nada existe na cidade que lembre sequer o local onde residiu e ensinou o Pe. Feljó e sua famosa chácara ao lado do Patrocínio, onde plantava chá; a casa onde residiu o imortal artista Almeida Jr. na rua Santa Rita foi há alguns anos demolida, desaparecendo até a placa colocada na fachada do prédio (a única lembrança na cidade de Almeida Jr. é um velho monumento, totalmente desfigurado e colocado numa praça sem expressão); o acervo da Matriz de N. S. da Candelária, de há muito está à mercê dos cupins, apesar de tombada pelo Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; isso para não falar na Igreja do Carmo, cujo tombamento pelo Instituto deixou o templo praticamente abandonado, pois, nem mesmo os urgentes reparos de que necessita e que os ituanos se prontificam a fazer, são permitidos pela autoridade responsável por aquele órgão federal em São Paulo. Aliás, a referida autoridade já deixou claro para o Poder público local, que qualquer providência do Patrimônio Nacional em Itu está na dependência da reconstrução do jazigo do Carmo. Idéia que atinge as raízes do absurdo, pois, no local do antigo jazigo, já foi aberta uma rua... E o Museu Republicano? Quem entende um pouco de Museu só pode lastimar o que se passa naquela Casa, adquirida e preservada pela visão de estadista de Washington Luis pelos Idos de 1923. No ano passado, o Museu completou cinquenta anos de fundação e lamentavelmente temos que reconhecer que foram cinquenta anos pouco produtivos em matéria de contribuição cultural. Um Museu apático, sem vida, com inúmeras falhas na disposição de suas peças, carecendo de qualquer organização didática, carente de funcionários especializados no genero, não contando sequer com um guia ou mesmo um catálogo que pudesse servir de orientação aos visitantes, inteiramente entregues à simples curiosidade de olhar, ler algumas etiquetas mal redigidas e com letrados de tal forma pequenos que frequentemente o turista desiste de chegar ao fim da leitura, quadros que formam a galeria dos convencionais de 1873, situados na parede junto ao teto, longe do alcance da vista, a tradicional sala Prudente de Moraes, permanece há dois anos fechada ao público. Ultimamente e para agravar o estado de semi-abandono do Museu Republicano de Itu, verifica-se a presença de moleques no interior das

salas, pedindo uns "trocados" aos visitantes, importunando-os com corre-corre e barulho; durante as comemorações do ano passado, um ilustre ituano estranhando o fato do Museu não possuir registro do numero e procedência dos visitantes, houve por bem apresentar o Museu com um livro de assinaturas dos visitantes. Por incrível que pareça o livro foi arquivado e o Museu ignora o simples numero de visitas que recebe.

E' de longa data nossa advertência às autoridades competentes, especialmente o sr. Rector da Universidade de São Paulo e o sr. Director do Museu Paulista sobre a situação do Museu Ituano. Lamentavelmente as providências estão demorando e o Museu continua como no tempo do dr. Afonso de Taunay, inteiramente à margem da evolução museológica. Nos últimos anos, num evidente atentado à cultura e incrível mal uso de um rico acervo, merecedor, sem dúvida, de um melhor tratamento, Roberto Machado Carvalho — Rua Palmares, 903, Brooklin — Capital, em 8-4-74.

9



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 ..... (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano no Convênio de ITU.

Providenciada(s) juntada dos documento(s)  
contante(s) de Fis. n.ºs 6/8 e encaminhado(s)  
a(s) Com. Tec. Est. Tombamento  
em 12 / 07 / 74.

*[Assinatura]*  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E. em 12 de 07 1974.

975-3-1477  
ROY DE AZEVEDO MACHES  
Secretário Executivo



## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 10  
do. P. 352/73-CONDEPHAAT. / ..... (a) .....

Interessado : CONDEPHAAT.

Assunto : Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de Itu.

### INFORMAÇÃO Nº 89/74-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Estivemos sexta-feira passada em Itu vistoriando e fotografando o edifício tombado que abriga o Museu Republicano Convenção de Itu daquela cidade e constatamos o seguinte:

Realmente o citado museu não nos oferece uma visão otimista em qualquer sentido que olhemos - é certo que o enfoque administrativo-museológico está fora de nossas preocupações, pois nossa competência funcional nos restringe ao campo técnico-arquitetônico e a esse respeito voltamos algo pessimistas. Lembremo-nos, porém, que o estado de conservação do prédio não é exceção no quadro geral das construções históricas de Itu. Toda a cidade está tomada pelos cupins, todas as estruturas de madeira, principalmente aquelas dos prédios históricos, estão comprometidas. São mais que compreensíveis os tetos abaulados, as cumeeiras desniveladas, as goteiras e as paredes escorridas. Naquele museu há, então, a invasão das águas pluviais e há forros em má condição de estabilidade. Já houve mais de um pedido de socorro à Reitoria, disse-nos a Diretora. Em abril deste ano corrente mesmo estiveram engenheiros no local fazendo levantamento gerais para orientar obras de restauração. Não mais voltaram, apesar da gravidade do quadro.

Como demos a entender, vimos e fotografamos em mau estado, janelas empenadas, batentes carcomidos, vi



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

- 2 -

Assunto

dros quebrados, paredes escorridas e manchadas, soalhos oscilantes, portas emperradas, etc. Não há sinais de recalques diferenciais, não havendo, portanto, trincas comprometedoras. No pátio interno há setores com argamassa deslocada, deixando à vista a taipa de pilão. Estragos como esse, nas paredes externas dos fundos, foram reparados graciosamente pelos construtores do prédio de apartamentos em obras no terreno lindeiro.

Somos de opinião que se deva oficialiar à Reitoria da Universidade de São Paulo pedindo esclarecimentos sobre a programação das obras no local e lembrando da necessidade de aprovação prévia pelo CONDEPHAAT de qualquer projeto alusivo ao edifício tombado.

C.T.E.T., 29 de julho de 1974.

CARLOS LEMOS

ARQUITETO



Folha de informação rubricada sob nº...

Assunto: ...  
Número: ...

[Faint, mostly illegible text in the main body of the document, possibly containing a list or detailed information.]

Segue... junta... nesta data 14 <sup>documento</sup> rubricada... sob nº 45  
folha... de informação

12 a 18 em 5 de agosto de 1971

(a) [Signature]





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 12  
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assun





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 13  
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assur





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 121  
do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 15

do.....n.º...../.....(a).....

Inte

Ass





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 16 .....

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

lr  
A





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 17  
do.....n.º...../.....(a).....





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 18  
do.....n.º...../.....(a).....

Inter

Assu





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º .....<sup>19</sup>.....  
de Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 ..... (a).....<sup>4</sup>.....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano no Convenção de ITU.

Informação AG-10/74

Senhor Secretário-Executivo

Na conformidade do respeitável despacho exarado por Vossa Senhoria, às fls. 19, cumpre-me informar o seguinte:

1.- o presente processo foi aberto em razão da proposição do conselheiro Professor Vinício - Stein Campos, de 14 de novembro de 1973, visando o tom bamento "ex-officio" do edifício sede do MUSEU REPUBLI CANO "CONVENÇÃO DE ITU", situado na cidade do mesmo no me.

2.- Redistribuído o processo, em 27 de novembro do ano próximo passado, ao conselheiro pro ponente, manifestou-se na forma do que consta às fls.4, ou seja, necessidade do processo ser instruído com o le vantamento histórico e métrico-arquitetônico-fotográfi co do monumento, além de denunciar o estado precário - do mesmo, "em iminente risco de desabamento, com todo o telhado sob a ação destrutiva dos cupins, o forro de algumas salas já se despendendo, infiltrações graves - em várias paredes e o estado deplorável em que foi dei xado o jardim interno pela construtora que edificou o aranha-céu vizinho...".

3.- às fls.5 consta o parecer da Co- missão Técnica de Estudos e Tombamento, informando que já foi feito o levantamento métrico-arquitetônico-foto





## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 20 .....  
Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 ..... (a) ..... 4

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de ITU.

. 2 .  
gráfico do monumento, como consequência da contratação pelo CONDEPHAAT, do arquiteto Julio Abe Wakahara para a execução dessa medida em relação a todos os monumentos da cidade de Itu, o qual não pode ser juntado, por cópia, ao processo uma vez que os desenhos originais (matrizes) encontrarem-se, ainda, em poder do arquiteto contratado.

4.- Às fls.6 consta um carta subscrita pelo Senhor Roberto Machado Carvalho, que remetendo o seu artigo publicado no jornal "O Estado de São Paulo", edição de 05 de maio do ano em curso, denuncia a necessidade não só de uma restauração imediata, como também, da adequação de suas finalidades aos modernos princípios da museologia.

5.- Às fls.10 consta um novo parecer da Comissão Técnica de Estudos e Tombamento, comprobatório, como atestam as fotografias juntadas, da precariedade em que se encontra o monumento.

6.- Dos elementos constantes do processo emerge que o imóvel é de propriedade da Universidade de São Paulo e está sob a administração do Museu Paulista. Considerando este fato, e mais a informação da Diretoria do Museu de que em abril próximo passado o imóvel fora vistoriado por engenheiros, que inclusive fizeram um levantamento geral para orientar obras de restauração, seria de toda a conveniência, s.m.j., um entendimento com os órgãos acima citados, até porque em se tratando de imóvel tombado, qualquer iniciativa em re



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º ..... 21 .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 ..... (a) ..... 8

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de ITU.

. 3 .  
lação ao mesmo deve ser apreciada e autorizada pelo Egrégio Conselho Deliberativo do CONDEPHAAT.

AG., em 16/agosto/1 974.-

*Solange Torres*  
SOLANGE TORRES  
Assessora

- 1.- De acordo.
- 2.- Ao E. Conselho Deliberativo

SE., em 16/agosto/1 974.-

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

[Faint, mostly illegible text, possibly a letter or official document, enclosed in a large rectangular border.]

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º 22  
 tola... de informação  
 em SA, em 21 de agosto de 1974  
 (a)..... Barbosa



# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 22  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00352/73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício ~~se~~ do Museu Republica  
no Convenção de ITU

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 230 DA SESSÃO DE 21.08.1974

O E. Conselho Deliberativo  
aprovou as Informação de fls. 10/11 e 19/21.  
SE., em 21/agosto/1974.-

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 - CEP - 01403

São Paulo, 29/agosto/1 974.-

Ofício SE-98/74  
Proc.CONDEPHAAT-00352/73

Senhor Diretor

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhora que está em tramitação no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - o processo nº 00352/73, relativo ao tombamento "ex-officio" do Edifício Sede do Museu Republicano Convenção de Itu.

A vistoria procedida pelo órgão técnico - possibilitou o precário estado do imóvel.

Considerando que a sua administração está sob a responsabilidade do órgão dirigido por Vossa Senhora, o Egregio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, na Sessão de 21 do mês em curso, conforme consta da ATA nº 230, do Livro próprio, decidiu que fosse oficiado para solicitar a gentileza de informar quais as medidas programadas visando a restauração.

Na oportunidade, cumpre-me esclarecer que na conformidade dos disposições conjugadas da Lei nº 10247, de 22 de outubro de 1968, Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto de 19 de dezembro de 1969, o imóvel em referência não poderá ser destruído, demolido, mutilado, alterado, ou mesmo restaurado, sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -.

Colocando nossos técnicos em restauro à



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO — CONDEPHAAT

Al. Joaquim Eugênio de Lima, 286 — CEP — 01403

24  
f  
• 2 •

disposição de Vossa Senhoria, e na expectativa de uma res-  
posta, apresento os protestos de estima e consideração.

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

A Sua Senhoria Senhor Doutor ANTONIO ROCHA PENTEADO  
Digníssimo Diretor do Museu Paulista da Universida-  
de de São Paulo - U. S. P.



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

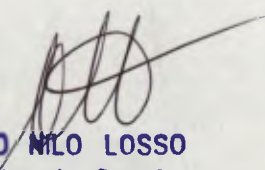
Folha de informação rubricada sob n.º 25  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 0352 / 73 (a) 2

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Solicita tombamento do edifício Sede do Museu Republicano da Convenção de ITU.**

**Ao Serviço Técnico  
de Conservação e Restauro**  
*para retomada do  
assunto, reiterando  
o ofício de fls. 24.*

**S.E., em** 24 / 4 / 79

  
**ALDO NILO LOSSO**  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

*Sr. Diretor da Secretaria Executiva:*

*Tenho a honra de informar, a respeito do  
assunto tratado pelo ofício de fls. 24,  
que a restauração do prédio do Mus-  
eu Republicano está sendo iniciada  
neste dia através das providências to-  
madas pela Fundação, conforme proces-  
so aberto a respeito.*

*STLR 30 - 11 - 79*

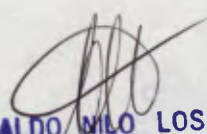


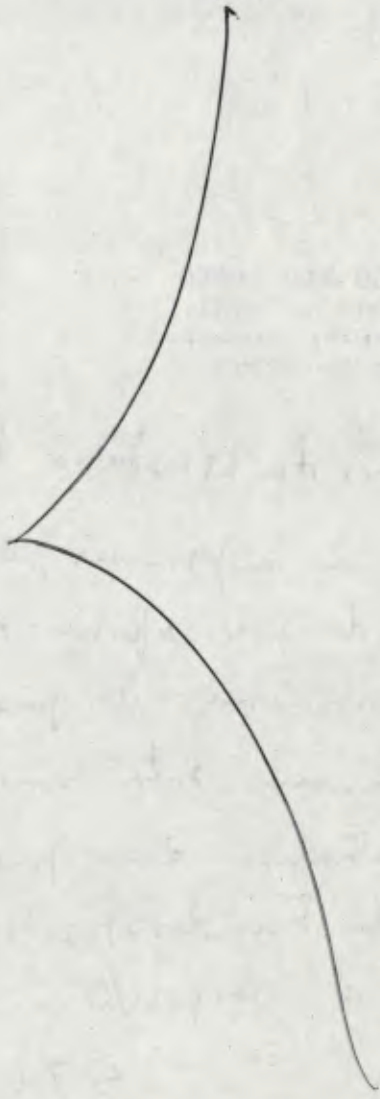
À

**Seção de Ativ. Complementares**

*para juntar a  
processo aberto, que  
trata do assunto em tela.*

S.E., em 3 de 5 de 1979

  
**ALDO MILO LOSSO**  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT



Segue ..... , juntad ..... nesta data, ..... documento ..... rubricad *R* sob n.º *26*  
folha de informação .....  
..... em *07* de *maio* de 19 *79*  
(a) ..... *Alonso*





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26  
do PROC. CONDEPHAAT n.º 00352/73 (a) 26

Interessado CONDEPHAAT

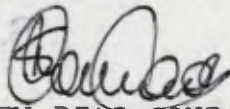
Assunto Solicita tombamento do Edifício Sede do Museu Republicano Convenção de ITU.

Senhor Diretor

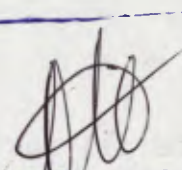
Em atenção ao despacho retro, cumpre-nos informar que o Processo que trata do assunto é o de n.º CONDEPHAAT-20774/79, encaminhado ao E. Conselho e distribuído ao Conselheiro Antonio Luiz Dias de Andrade, em 09 de abril de 1979.

Para as devidas providências, fazemos o presente subir a consideração superior.

SAC., em 07 de maio de 1979.

  
SYDNEY DIAS CONRADO  
Chefe de Seção

Ao E. Conselho Deliberativo (solicitando)  
p/ distribuir ao Cons.  
Antonio Luis D. Audureau  
para juntas do proces-  
so n.º 20774/79  
S.E., em 8 / 5 / 1979

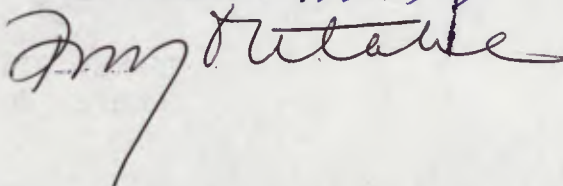
  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Div. de  
Secretaria Executiva  
de CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Antonio L. D. Audureau

para relatar

S. Paulo 22/05/79



Sr. Presidente:

O anexo em questão,  
encontra-se devidamente encaminhado,  
contendo nosso parecer aprovado por  
este Egrégio Conselho e constante do  
Processo CONDEPHAAT n.º 20774/79.

Sala de Sessões, 4 de junho de 1979

 27

Segue \_\_\_\_\_, juntada a esta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricado sob n.º \_\_\_\_\_  
folha de informação

São Paulo, em 11 de junho de 1979

(a)





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

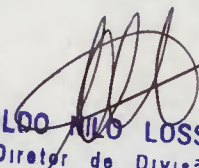
Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do *P. Condephaat* n.º *352/73* (a) ..... *27/10/79*

Interessado

Assunto

**A**  
**Seção de Ativ. Complementares**  
*para juntar a este*  
*o p. 20774-79*

S.E., em 11 de 6 de 19 79

  
**ALCEU NILO LOSSO**  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
de CONDEPHAAT



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 28

Proc. CONDEPHAAT n.º 00352 / 73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do edifício sede do Museu Republicano Convenção de ITU

		Proc. CONDEPHAAT
NESTA DATA	APENSOU-SE	N.º 20774/79
	<del>XXXXXXXXXX</del> AO	
<del>DO</del>		
AOP. CONDEPHAAT do N.º 00352/73 Fazendo-se		
<del>DO</del>		
às devidas anotações nas Fichas Respektivas.		
Encaminhe-se a <input type="radio"/> S. T. C. R.		
Seção de Administração em 20 / 06 / 79		
<i>[Handwritten Signature]</i>		

Segue /, juntad

nesta data,

*folha*  
folha de informação

rubricad a sob n.º

*28*

*Presidência*

em *19* de *05*

de 19 *80*

(a)

*Gf.;*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....29.....

do Proc. CONDEPHAAT 00352/73 (a).....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano no Convenção de Itu.

Sr. Diretor da SE

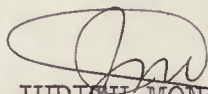
Cuida o presente expediente do Tombamento "ex ofício" do edifício sede do Museu Republicano "Convenção de Itu".

Entretanto, encontra-se apensado a este o processo nº 20774/79 que trata do assessoramento técnico às obras que se processam naquele Museu, solicitado pela FUNDUSP a este CONDEPHAAT.

Sugerimos desapensar deste o processo nº 20774/79, o qual deverá retornar ao STCR para que prossiga com o assessoramento técnico acima referido.

Encaminhar este a Presidência do E. Colegiado para exame e decisão quanto a inscrição do Monumento em questão no Livro de Tombo competente, tendo em vista o Tombamento e efetivado pela SPHAN.

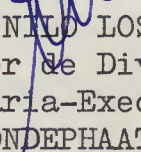
CONDEPHAAT, 23 de maio de 1980

  
JUDITH MONARI  
Chefe de Seção Técnica  
Substituta

1) De acordo.

2) À SAC, dispensar deste o processo nº 20.774/79 encaminhando-o ao STCR, quanto ao processo nº 0352/73 encaminhá-lo à Presidência do E. Colegiado.

SE., 26 de maio de 1980

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/etm

Segue ..... , juntad..... nesta data, <sup>documento</sup>..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 30  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00352/73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício Sede do Museu Republicano  
Convenção de ITU.

Proc. CONDEPHAAT  
NESTA DATA ~~ABSENTOU-SE~~ N.º 20774/79  
DESAPENSOU - SE 0

~~do~~ Proc. CONDEPHAAT de N.º 00352/73 Fazendo-se  
DO

~~as~~ devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a Presidência do Conselho,  
conf. despacho de fls. 29-v

Seção de Administração em 27 / 05 / 80.  
*P/ Tracema*





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do Proc. CONDEPHAAT 00352/73 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do Edifício sede do Museu Republicano - Convenção de Itú.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº449 DA SESSÃO DE 13/10/80

O Egregio Colegio aprovou o tombamento "ex officio" do edifício sede do Museu Republicano na Convenção de Itú

À SE, para devida inscrição no livro tomo.

GP, aos 16 de outubro de 1980

RUY OHTAKE

PRESIDENTE

À Dra. Leonilda Padula,

para cumprimento do despacho supra, no respectivo Livro do Tombo.

SE., 17 de outubro de 1980

p. ALDO NILO LOSSO  
-Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Proc. 352/73

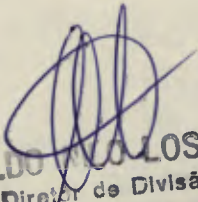
Inscrito no Livro Tombo  
Histórico nº 1, sob nº 137,  
página 25.

AT/SE, aos 29/5/81

Padula  
LEONILDA PADULA  
ASSISTENTE TÉCNICA  
CONDEPHAAT

Adquire-se na S.T.A. uma  
vez que o Bem em questão  
foi inscrito no Livro do  
Tombo competente.

SE., 10/6/81

  
ALDO MALOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria - Executiva  
do CONDEPHAAT

Segue ..... , juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

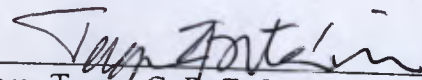
À Diretoria Técnica,

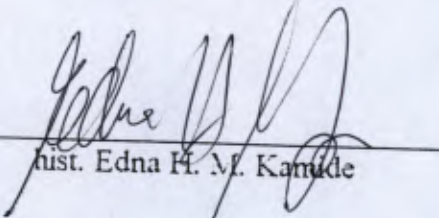
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

Bem tombado: MUSEU REP. CONVENÇÃO DE ITU

Processo de Tombamento nº: 00352/73

STCR, 22 de junho de 1999.

  
arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
Arq. Edna H. M. Kamide

Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano

33

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: Museu Rep. Convenção de H.U. Proc. de Tomb. 003552/73 Res.: 13/10/80



Foto: Hélio Chierighini Data: 1972

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

34

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE ITU  
Rua Luiz bolognesi, s/n - Bairro Brasil - Itu - S.P  
CEP. 13.301-350 - Fone: (011) 7822-5155

Ofício PJMA nº 75/2000  
Ref. Inquérito Civil nº 03/98 - PATRIMONIO HISTÓRICO

Itu, 24 de abril de 2000

Prezado Senhor,

O órgão do Ministério Público no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.625/93, art. 104, inciso I da Lei nº 734/93 e art. 8º, § 1º da Lei 734/85, com a finalidade de instruir o Inquérito Civil nº 03/98 que versa sobre o Patrimônio Histórico da cidade de Itu, requisita a Vossa Senhoria cópias dos processos de tombamento, bem como, normas referentes ao regulamento de cada um dos imóveis tombados, conforme relação que segue abaixo:

- a) Edifício da Fabrica de Tecido São Luiz
- b) Igreja do Convento de Nossa Senhora do Carmo
- c) Igreja do Senhor do Bom Jesus
- d) Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária
- e) Museu Republicano Convenção de Itu
- f) Pedreira de Varvito

00352/73

IPRAXIN - EX-OFFICIO

CONDEPHAAT

Em 12/05/2000

Recebido por: JOSÉ EDUARDO

H. ass: \_\_\_\_\_  
MP 41

35

IMPRESA OFICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

35

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE ITU  
Rua Luiz bolognesi, s/n - Bairro Brasil - Itu - S.P  
CEP. 13.301-350 - Fone: (011) 7822-5155

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.



VANIA MARIA TUGLIO  
Promotora de Justiça

CONDEPHAAT  
Em 12/05/2000  
Recebido por: J. C. F. P. -  
Horas: \_\_\_\_\_

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
DD. Presidente da CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Av. Paulista, nº 2644, 2º andar - São Paulo - CEP. 01310-300



36

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

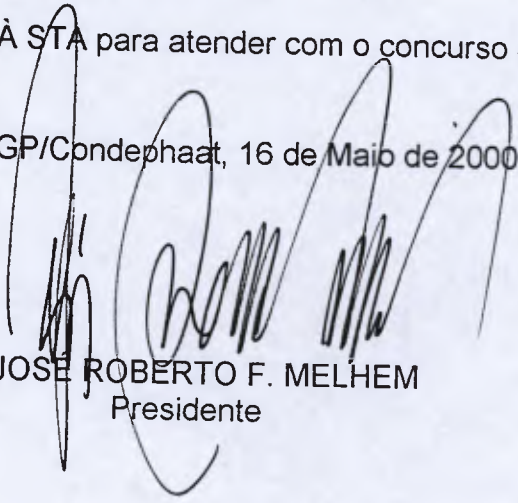
Ofício PJMA 75/2000

INT.: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DE ITU

ASS.: Solicita cópia de processo de tombamento de edifícios em Itu

À STA para atender com o concurso do STCR.

GP/Condephaat, 16 de Maio de 2000.

  
JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

/emws.-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-000  
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



Ofício GP-867/00

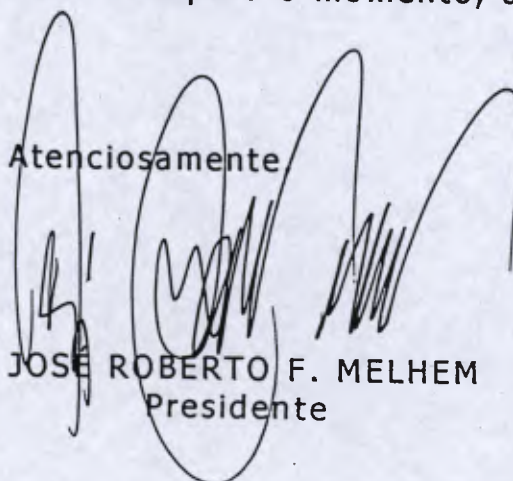
São Paulo, 12 de junho de 2000.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício PJMA nº 75/2000  
(Inq. Civil nº 03/98), encaminhamos anexo cópia das Resoluções  
de Tombamento dos imóveis tombados, localizados nesse  
Município, bem como do Decreto 13.426/79.

Sem mais para o momento, subscrevemo-  
nos,

Atenciosamente



JOSE ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

Senhora  
Dr.<sup>a</sup> VÂNIA MARIA TUGLIO  
Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Capital  
Rua Luiz Bolognesi s/ nº  
ITU - SP  
13301-350

/emws.-



PUBLICADO  
DOE 18/ 11 / 03  
SEÇÃO I PÁG. 23

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES  
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001  
Tel. 3331-0033

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SCTDET - 16, de 14-11-2003

*Institui o Circuito Turístico do Alto-Médio Tietê - Roteiro dos Bandeirantes e dá providências correlatas*

O Secretário,

considerando que a região do Alto-Médio Tietê, formada pelos municípios de Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Araçariguama, Cabreúva, Itu, Salto, Porto Feliz e Tietê, constitui um pólo de referência histórico-cultural no Estado de São Paulo;

considerando a diversidade de atrativos do local, notadamente os turísticos, constatada na abundante oferta de recursos naturais, no clima agradável e na existência de investimentos estruturais, como meios de hospedagem, restaurantes e demais elementos de infra-estrutura, que potencializam desenvolvimento sustentado do turismo local e regional;

considerando a realização de tradicionais eventos regionais, como festas de Corpus Christi, romarias, exposições de arte sacra, a Semana das Monções, que reúnem anualmente mais de um milhão de pessoas, fomentando a cadeia produtiva da atividade turística local, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Circuito Turístico do Alto-Médio Tietê - Roteiro dos Bandeirantes, integrado pelos municípios de Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Araçariguama, Cabreúva, Salto, Itu, Porto Feliz e Tietê, mediante adesão a consórcio específico, observadas as condições mínimas a serem estabelecidas em atos do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Artigo 2º - a implantação do Roteiro dos Bandeirantes observará os preceitos de adequação da atividade turístico-cultural, em especial no tocante à capacitação de recursos humanos vinculados à atividade turística e ao desenvolvimento do turismo integrado com a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural;

Artigo 3º - a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo promoverá o desenvolvimento de programas e projetos específicos que incentivem a implantação do Roteiro dos Bandeirantes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SEQUE JUNTADO DO DO.

Logo P?

CONDENHANT/HTA/PT/10/02/07.

# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

01992 / 2007

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: <i>Secretaria Estadual de Economia e Planejamento/Conselho do Patrimônio Imobiliário-alc-Silvano Carlos Jorge Davison</i>					
	RG/CNPJ		Telef. <i>PABX: 3168-5544</i>		CEP <i>01451-011</i>	
	Ender. <i>Rua Iguatemi, 107, 12º Andar</i>				Bairro <i>Itaim Bibi</i>	
Mun. <i>São Paulo</i>				UF <i>SP</i>		
LOCAL	Ender: <i>Museu Republicano de Itu - Rua Barão do Itaim, 67</i>					
	Bairro: <i>Centro</i>				N.º do contribuinte	
	Mun. <i>Itu</i>					
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		<input checked="" type="checkbox"/> Outra	
	Outra: <i>Solicitação para análise e manifestação em relação ao pedido da USP.</i>					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Alteração Ambiental.		Pesquisa Mineral		Extração Mineral	
	Outro: <i>Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu. Interessado: Universidade de São Paulo.</i>					
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)			N.º Processo em andamento:			
Nome de Processo para referência:			N.º Processo para referência:			

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 31 de agosto de 2007.

assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONDEPHAAT**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Autuar e protocolar 3. Ao Setor Técnico para instrução

Despacho
1. Ao Controle de Processo para registro 2. Juntar ao Processo _____ 3. Ao Setor Técnico para instrução





IMPRESSO

Y&B

P. G. E. - SC<sup>a</sup>  
PROC. 231/0.  
FLS.  
E




420

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## FOLHA LÍDER

PROTOCOLO NR. PGE-231/2005

PROTOCOLO PGE NR. CJ.RUSP-41/2002

INTERESSADO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
LOCALIDADE	ITU
ASSUNTO	ENGENHARIA - AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DOAÇÃO
COMPLEMENTO DO ASSUNTO	DE IMÓVEL OCUPADO PELO MUSEU REPUBLICANO DE ITU.
DATA	13/05/2005
 16847-328932/2005	
volume: 0001	

Protocolado por: ELOA GONCALVES



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO


**CJ. Of. 0041/2002 – RUSP**  
**PJD**

São Paulo, 18 de março de 2002.

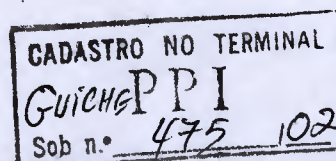
Senhor Procurador Chefe

Em continuidade às tratativas levadas a efeito, visando a formalização da doação, pela Fazenda do Estado à Universidade de São Paulo, dos bens móveis e imóveis que constituem o **MUSEU REPUBLICANO DE ITU**, encaminho, em anexo, para as providências necessárias à lavratura da pertinente escritura pública, cópia do **MEMORIAL DESCRITIVO e DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL** da área ocupada por referido Museu.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.

  
Prof. Dr. **JOÃO ALBERTO SCHÜTZER DEL NERO**  
Procurador Chefe

Ilustríssimo Senhor  
Doutor **JOSÉ MILTON GARCIA**  
Digníssimo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo  
Praça da Sé, 270 – 7º andar



23-  
400

43

3  
E

44



44/52/23  
E

4  
E

## MEMORIAL DESCRITIVO

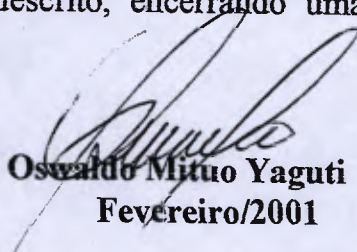
**PROPRIETÁRIO : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**PROC. Nº : 65.1.28588-1-7 Museu Republicano de Itú**

**LOCAL : Imóvel situado à Rua Barão de Itaim nº67, Município de Itu SP**

### Descrição do perímetro:

Inicia no ponto A, situado no alinhamento da rua Barão de Itaim, onde faz divisa com a propriedade dos sucessores do Dr. Elias Pacheco Chaves, distando 44.06 m da intersecção dos alinhamentos das ruas 7 de Setembro e da rua Barão de Itaim; deste ponto segue com azimute de  $53^{\circ}48'30''$  com uma distância de 36.88m, confrontando com a propriedade de sucessores do Dr Elias Pacheco Chaves até o ponto B; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de  $144^{\circ}43'13''$  e com uma distância de 6.69m até o ponto C; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de  $48^{\circ}12'31''$  com uma distância de 6.75m até o ponto D; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de  $145^{\circ}18'50''$  e com uma distância de 16.96m até o ponto E, confrontando com Alberto Gomes; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de  $237^{\circ}00'00''$  e uma distância de 43.62m até o ponto F, confrontando com herdeiros de Luiz Novelli; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Barão de Itaim com azimute de  $325^{\circ}12'21''$  e uma distância de 20.56m até o ponto A já descrito, encerrando uma área de 907.35m<sup>2</sup>.

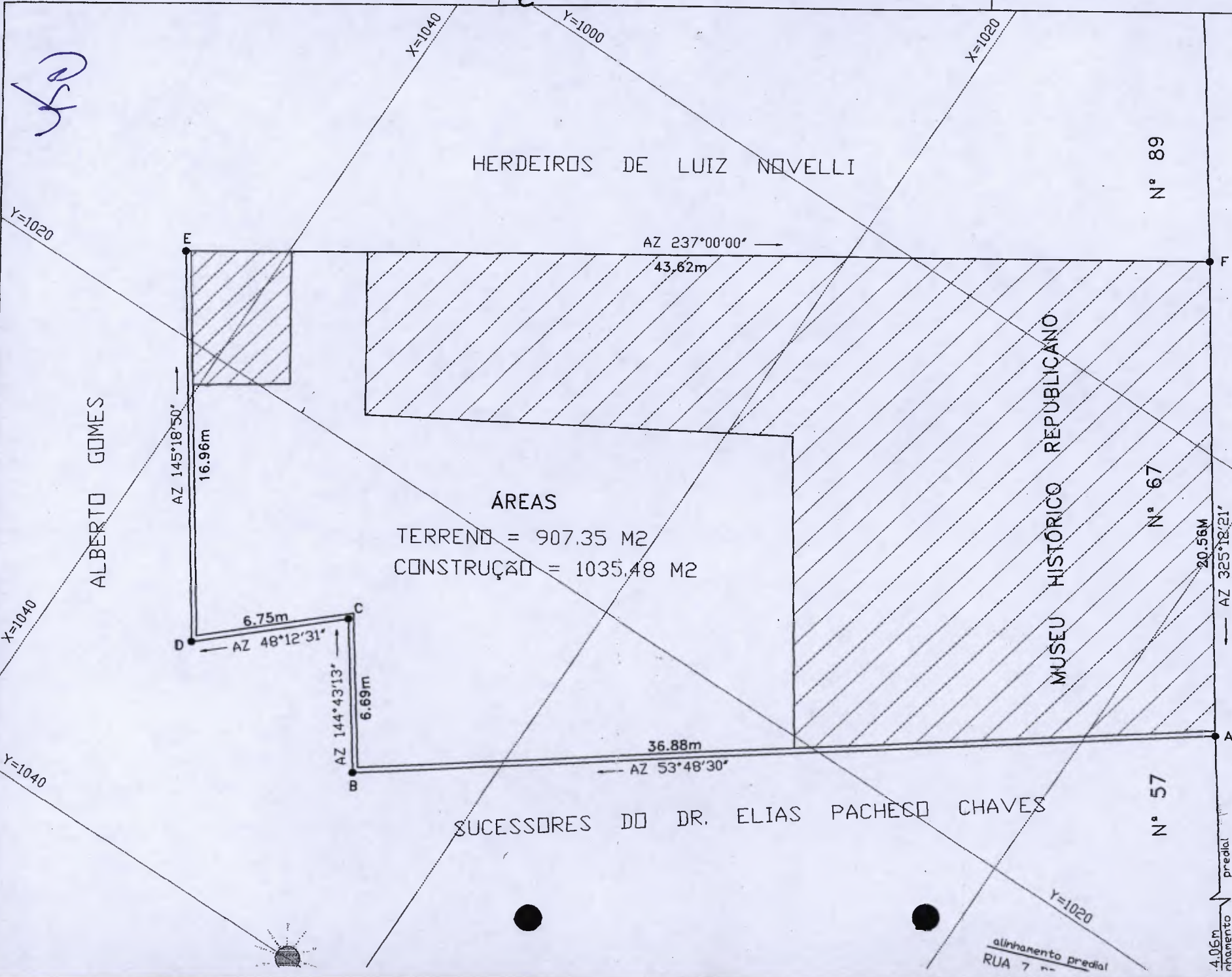
  
Oswaldo Mituo Yaguti  
Fevereiro/2001



Handwritten initials or signature in the top left corner.

S  
E 237  
101

4C



HERDEIROS DE LUIZ NOVELLI

N° 89

AZ 237°00'00" →  
43.62m

ALBERTO GOMES

AZ 145°18'50" →  
16.96m

ÁREAS

TERRENO = 907.35 M2  
CONSTRUÇÃO = 1035.48 M2

MUSEU HISTÓRICO REPUBLICANO

N° 67

AZ 48°12'31" →  
6.75m  
AZ 144°43'13" →  
6.69m

36.88m  
AZ 53°48'30" →

20.56M  
AZ 325°18'21" →

X=1040

Y=1040

SUCESSORES DO DR. ELIAS PACHECO CHAVES

N° 57

RUA BARÃO DE ITAIM  
( ANTIGA RUA DO CARMO )

alinhamento predial  
RUA 7

4.06m  
alinhamento predial

guia



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

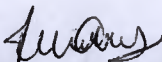
460

P. G. E. - SCA - 1
PROC. 231/05
FLB.
E 6

Encaminhe-se à DIRETORIA DO SERVIÇO DE  
COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS para organizar processo com a seguinte  
autuação:

INTERESSADO- Universidade de São Paulo  
LOCALIDADE- Itu  
ASSUNTO- Doação do imóvel ocupado pelo Museu  
Republicano de Itu.

GPG, aos 10 de maio de 2005

  
**SYLVIA MARIA MONLEVADE CALMON DE BRITTO**  
**PROCURADORA DO ESTADO**  
**CHEFE DE GABINETE**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

48  
f207

**Referência:** Proc. PGE 231/2005  
GDOC nº 16847-328932-2005

**Interessado:** Universidade de São Paulo  
**Assunto:** Formalização de doação – Museu Republicano de Itu

Sra. Chefe de Gabinete,

Trata-se de pedido de formalização de doação pela Fazenda do Estado à Universidade de São Paulo dos bens móveis e imóveis que constituem o Museu Republicano de Itu.

Juntada cópia do Memorial Descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico Cadastral, proponho remessa ao CECI - Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário, para juntada de:

1. informações cadastrais pertinentes;
2. cópia do título aquisitivo da propriedade;
3. cópia do registro imobiliário da propriedade.

GPG, 17 de maio de 2005.

*Cristiana Corrêa Conde Faldini*

**Cristiana Corrêa Conde Faldini**  
**Procuradora do Estado**



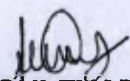
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

490 fle 08

**Referência:** Proc. PGE 231/2005  
GDOC nº 16847-328932-2005  
**Interessado:** Universidade de São Paulo  
**Assunto:** Formalização de doação – Museu Republicano de Itu

De acordo. Encaminhe-se ao CECI – Centro de Engenharia e Cadastro Imobiliário, para atendimento.

GPG, 17 de maio de 2005.

  
**SYLVIA MARIA MONLEVADE CALMON DE BRITTO**  
**PROCURADORA DO ESTADO**  
**CHEFE DE GABINETE**



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA CENTRAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Praça da Sé 270 - 8º - Fone: 3241. 3733 - Ramal 126 - São Paulo

490

Folha 09

**PROCESSO:** 16847-328932/2005

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

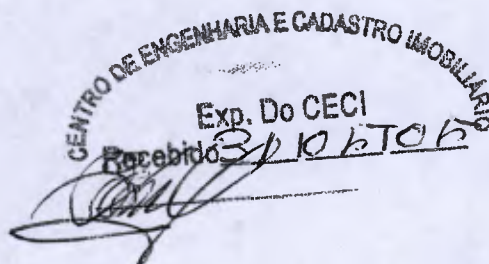
**Senhor Diretor do C.E.C.I.**

Solicitamos o encaminhamento deste processo ao Departamento de Patrimônio da USP, pois esta Diretoria não possui informações cadastrais de imóveis pertencentes à Universidade de São Paulo.

Devidamente informado passamos as mãos de Vossa Senhoria para as considerações necessárias.

São Paulo, 30 de maio de 2.005.

**Engº Francisco A. D. Gallera**  
Diretor Técnico da DCCI





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Fiscalização

10.  
X

Processo: GDOC-168471326932/2005  
Interessado: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Assunto: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu  
Local: Itu

Senhor Diretor do CECI

Trata o presente processo sobre doação pela Fazenda do Estado à Universidade de São Paulo, dos bens móveis e imóveis que constituem o Museu Republicano de Itu.

As fls. 09, a Diretoria de Cadastro Central Imobiliário, propõe o encaminhamento do respectivo processo ao Departamento de Patrimônio da Universidade de São Paulo.

O processo veio a este Setor de Fiscalização para exame e informação.

Após pesquisas nos arquivos de Próprio Estadual, e fichas cadastrais informamos o que segue:

A Fazenda do Estado, adquiriu, o imóvel através de Escritura de Compra e Venda do 11º Cartório da Capital, datada de 26/04/1922, tendo como outorgante Francisco de Paula Leite e outros, registrada sob nº 6510 (3-P fls.28), destinado ao Museu Histórico sobre a administração da Secretaria da Educação ( PE-368).

S



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
Fiscalização

11  
SMO

Posteriormente o referido imóvel, foi transferido da Secretaria de Educação para Universidade de São Paulo, conforme Lei 7.747 de 24/01/1963 (em anexo).

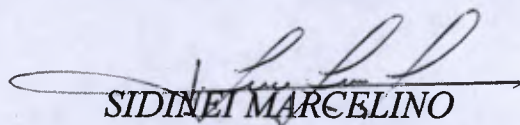
Outrossim, não logramos êxito na localização do PE-368, nos arquivos de Próprio Estaduais da Diretoria de Cadastro Central Imobiliário.

Tendo em vista, a não localização do PE, para atender o despacho exarado as fls. 07, mantivemos contato com o Drº Pascoal, Procurador do Departamento Jurídico da Universidade de São Paulo, no qual solicitamos a colaboração de solicitar junto ao Registro de Imóveis de Itu, certidão referente ao imóvel em questão ( cópia em anexo ).

Proponho s.m.j., antes de ser encaminhado o processo ao GPG, o mesmo deverá ser enviado a DCCL, reproduzindo as peças de fls. 4/E,5/E,12,13 e 14, para reconstituição do PE.

A consideração de Vossa Senhoria

São Paulo, 08 de Agosto de 2005.

  
SIDINEI MARCELINO

Respondendo pelo Setor Fiscalização

t. 6° Nos Parques e Florestas Estaduais, a caça e a pesca, somente serão permitidas após aprovação do Conselho Florestal do Estado e mediante os respectivos pareceres concordes da Divisão, Produção e Proteção de Peixes e Animais Silvestres do Departamento da Produção Animal e do Departamento de Pesca.

t. 7° O não cumprimento dos termos de contratos relativos a Parques, Monumentos Naturais e Florestas Estaduais, ou dos preceitos legais referentes aos bens próprios do Estado, sujeita os infratores à sua rescisão, por iniciativa dos órgãos do Poder Executivo ou do Conselho Florestal do Estado.

t. 8° Também as Associações Conservacionistas legalmente constituídas podem pleitear essa rescisão.

t. 9° Na hipótese de rescisão, fica facultado ao Estado optar pela aquisição de todos os bens existentes na concessão, mediante avaliação efetuada pelo competente da Fazenda do Estado.

10. As Florestas, Parques e Monumentos Estaduais poderão ser criados pelo decreto do Poder Executivo, sem prejuízo das estabelecidas pelo Poder Legislativo.

t. 11. Nesta data, os seguintes Parques e as Florestas Estaduais estão sob administração do Serviço Florestal do Estado: Florestas Estaduais: Morro do Lagoa São Paulo, Caiñas, Capão Bonito, Capão Bonito G-1 — G-2, Carlos de Seixas, Sete Barras, Serra do Mar, Paranapiacaba, Rio Branco — Cubatão, Mogi das Cruzes, Itanhaém, Itarirú, Serra do Itapetí, Travessão, Ribeirão Preto, Itaberá, de Toledo, São Vicente, Natividade da Serra, Piracicaba, Guarani dos Campos, Serra da Bocaina, Curucutú, Casa Branca, Itirapina, Santa Maria, São João do Rio Preto, Baiatais, Avaré, Pirajú, Manduri, Pederneiras, Itapetininga e Marília. Parques Estaduais: Campos do Jordão, Caraguatatuba, Jaraguá, Alto da Ribeira, do Cardoso, Ara (Campinas), Baurú, Itatins, Cantareira, Ibicatú (Piracicaba), Porto Ferreira.

t. 12. Nas florestas do Estado com matas naturais, respeitado o disposto no artigo 20, os cortes rasos somente serão permitidos em faixas alteradas, de modo que em ano nenhum sejam cortados mais de 1/50 da área destinada à conservação.

t. 13. As multas previstas no artigo 25 serão impostas pelos funcionários nomeados pelo Diretor da Repartição sob cuja responsabilidade tiverem as áreas onde for cometida a infração.

rt. 14. As multas serão lavradas por escrito, contendo as características da infração, local, data e se possível, nome e endereço de testemunhas.

rt. 15. Uma cópia da multa lavrada será entregue ao infrator, exceto se ele recusar a recebê-la ou se não for encontrado. Nesse caso será afixada a multa na Repartição que tiver emitido a multa.

rt. 16. Das multas aplicadas caberá recurso ao Conselho Florestal do Estado no prazo de 30 dias após a infração.

rt. 17. No caso de não ter sido interposto recurso no prazo de 30 dias, ou se for denegado e não em outros 30 dias, as multas serão encaminhadas à Cartoria da Justiça, para cobrança executiva.

rt. 18. No caso de cobrança executiva, o infrator pagará também as despesas judiciais.

rt. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

rt. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

(\*) LEX Leg. Est. 1962, pág. 406.

LEI N. 7.747 — DE 24 DE JANEIRO DE 1963

e sobre a transferência do Museu Paulista, da Secretaria da Educação, para a Universidade de São Paulo.

rt. 1° Fica transferido para a Universidade de São Paulo, na qualidade de cargo universitário, o Museu Paulista, de que tratam o Decreto n. 871, de 17 de julho de 1925, e o Decreto-lei n. 16.565 (\*), de 27 de dezembro de 1946.

Art. 2° Ficam sob a posse e administração do Museu Paulista, ora integrado na Universidade de São Paulo, os seguintes bens de propriedade da Fazenda do Estado:

a) o terreno e o edifício que constituem a sede do Museu, com todo o acervo histórico, artístico e ergológico, biblioteca, aparelhos, máquinas, veículos e demais bens nele existentes;

b) o terreno e o edifício onde se acha instalado o Museu Republicano, na cidade de Itu, com todos os bens nele existentes.

Art. 3° Dentro de 60 (sessenta) dias o Reitor da Universidade, após manifestação do Conselho Universitário, baixará o Regulamento do Museu Paulista.

Art. 4° O Poder Executivo fica autorizado a integrar no Quadro da Universidade de São Paulo os cargos do Quadro da Secretaria da Educação, lotados no Museu Paulista, necessários aos trabalhos que lhe forem afetos, dentro da nova organização a ser estabelecida no Regulamento referido no artigo anterior, a eles assegurada a qualidade de funcionários públicos.

§ 1° Poderá ser transferido para a Universidade de São Paulo o pessoal extranumerário atualmente em exercício no Museu Paulista.

§ 2° Dentro de 90 (noventa) dias, o Chefe do Poder Executivo fará publicar no órgão oficial a relação dos cargos e funções e seus respectivos ocupantes que, nos termos deste artigo, passarão a pertencer à Universidade de São Paulo.

§ 3° Os funcionários que não forem integrados no Quadro da Universidade de São Paulo serão reletados em outros órgãos do Quadro da Secretaria da Educação.

Art. 5° Vetado.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 6° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento (vetado).

Art. 7° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

(\*) V. LEX Leg. Est. 1946, pág. 368.

LEI N. 7.748 — DE 24 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre a cobrança em dobro das custas e emolumentos constantes das tabelas anexas à Lei n. 4.831 (\*), de 28 de agosto de 1958, e dá outras providências.

Art. 1° As custas e emolumentos constantes das tabelas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L" e "M", anexas à Lei n. 4.831, de 28 de agosto de 1958, serão cobradas em dobro.

Parágrafo único. Os vencimentos dos escreventes, auxiliares e fiéis dos cartórios não oficializados serão revistos e fixados pelo Secretário da Justiça dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, não podendo ser inferiores ao salário mínimo local.

Art. 2° Vetado.

Art. 3° Vetado.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(\*) V. LEX Leg. Est. 1958, pág. 413.

DECRETO N. 41.518 — DE 24 DE JANEIRO DE 1963

Dispõe sobre a reificação do Decreto n. 26.439 (\*), de 19-9-1956, que estabeleceu as normas e a fórmula para os reajustamentos.

Art. 1° Para os contratos que prevêm revisões periódicas de preços unitários, nos termos do art. 1° do Regulamento a que se refere o Decreto n. 26.439, de 19 de setembro de 1956, tendo em conta a elevação dos parâmetros de mate-





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE CADASTRO CENTRAL IMOBILIARIO  
Praça da Sé 270 - 8º - Fone: 3241. 3733 - Ramal 126 - São Paulo

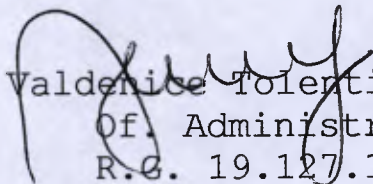
12  
1/4  
B

SENHOR DIRETOR DA DCCI

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO**

A fim de reconstituir o PE- 368-PR-4, informo a V. S<sup>a</sup> que foram extraídas as fls. 13/14 do presente processo e substituídas por cópias.

Á consideração de Vossa Senhoria.

  
Valdenice Tolentino da Silva  
Of. Administrativo  
R.G. 19.127.103-2

Visto.  
DCCI., 16/08/2005

  
Eng<sup>o</sup> Francisco A. D. Gallera  
Diretor Técnico da DCCI



13.  
11

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS,  
TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TITULOS DA CIDADE E COMARCA DE ITU-SP**

Rua Marechal Deodoro nº 570 - Centro  
Fone: (11) 4022-5738 Fax/Fone: (11) 4023-1051



**ILZA PERSONA FIORAVANTI**  
Oficial

**Bel. RICARDO SERGIO FIORAVANTI**  
Substituto da Oficial

*Escreventes:*

Bel. Carlos Roberto Dias - Profª Katia Braimis Fioravanti -  
Bel. Regina Celia Fioravanti - Aparecida Fátima de Campos -  
Sandra Regina Ferreira - Meire Muraro Balduzzi Carlos

**CERTIDAO**

**ILZA PERSONA FIORAVANTI**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo,

**CERTIFICA** a requerimento de parte interessada, protocolizado às 14:04 horas, do dia 26/07/2005, sob nº 135.682, que revendo o arquivo deste Registro, nos livros a seu cargo, neles verificou constar, que: por escritura pública lavrada nas notas do 11º tabelião interino desta capital José Rodrigues Machado, em 26 de abril de 1922, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões nº 3-F - fls. 28, **sob nº de ordem 6.510**, em 01 de maio de 1922, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adquiriu por compra feita a FRANCISCO DE PAULA LEITE, D. IZABEL DE PAULA LEITE DE BARROS, ANTONIO FRANCISCO DE PAULA LEITE, solteiros, brasileiros, domiciliados na capital de São Paulo, o seguinte imóvel:- Um prédio de sobrado, situado à rua Barão de Itaim, nº 05, antiga rua do Carmo, nesta cidade, confrontando do lado direito com propriedade que foi ou é da herança de Dr. Elias Pacheco e Chaves, do lado esquerdo com propriedade de Luiz Nabelli e pelos fundos com propriedade de Alberto Gomes. **Esse imóvel, onde se realizou a Convenção Republicana de Itu**, os transmitentes houveram por herança de Francisco de Paula Leite de Barros, conforme a partilha procedida em inventário processado perante o Juízo de Direito de Itu e homologado por sentença de 08 de novembro de 1894, que passou em julgado. Consta à margem da referida transcrição a seguinte **AVERBAÇÃO** - Conforme registro nº 4.325, no Livro 3-Reg. Aux. deste Registro, em 13-02-97, o imóvel objeto da transcrição nº 6.510, foi **TOMBADO**, de acordo com a decisão Ex-Ofício de 13.10.80, baixada pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o Egrégio Colegiado, estando o mesmo devidamente inscrito no livro de tomo nº 137, página nº 25, conforme o que dispõe o artigo 139 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979. Itu, 13 de fevereiro de 1997. A escrevente autorizada, Maria Celina Padovani.

**CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, sobre o imóvel objeto desta certidão, nada mais consta com referência a Alienações e Constituições de Onus Reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado, expedida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo



O referido é verdade e dou fé.  
Itu, 16:03h, 01 de agosto de 2005.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E DOCUMENTOS CIVIL DE PROTESTO DE LETRAS  
TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS  
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

*Ilza Personá Fioravanti*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITU

ILZA PERSONÁ FIORAVANTI  
-OFICIAL-

Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao Serventuário.....R\$15,87

Ao Estado.....R\$14,51

Ao I.P.E.S.P. ....R\$13,34

Ao SINOREG.....R\$10,84

Ao TRIBUNAL.....R\$10,84

Total.....R\$25,40

GUIA: 0143

RECONHECER FIRMA NO 2º REGISTRO  
CIVIL NOTAS DE TUCURUVI  
Av. Nova Cantareira, 7575 - Tucuruvi/SP  
CEP: 02341-000

A PRESENTE CERTIDÃO TEM O PRAZO  
DE VALIDADE DE 30 DIAS CONTADOS  
A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.  
Para efeitos exclusivamente notariais  
(Cap. XIV, Item 12, letra "d" das  
Normas da E. Corregedoria da  
Justiça do Estado de São Paulo)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE CADASTRO CENTRAL IMOBILIARIO  
Praça da Sé 270 - 8º - Fone: 3241, 3733 - Ramal 126 - São Paulo

16  
16

PROCESSO Nº : GDOC-16847 -328932/2005

INTERESSADO : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO : ITU

Senhor Diretor do CECI.

Conforme sugerido, providenciamos a reconstituição do PE - 368-PR-4 do imóvel situado na Rua Barão de Itaim, nº 67, município de Itu, onde se encontra instalado o Museu Republicano de Itu.

À consideração de Vossa Senhoria

São Paulo, 16 de agosto de 2.005.

Engº Francisco A. D. Gallera  
Diretor Técnico da DCCI



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

11.17

XJ

**PROCESSO** :- 16847-328932-2.005.

**INTERESSADO:** Universidade de São Paulo.

**ASSUNTO** :- Doação de Imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu.

**LOCAL** :- Rua Barão de Itaim, 67 – Centro.  
Itu - SP.

## LAUDO TÉCNICO



FL. 18

SGP

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente processo trata sobre a Doação pela Fazenda do Estado à Universidade de São Paulo, dos bens móveis e imóveis que constituem o Museu Republicano de Itu, sendo que o laudo elaborado será unicamente restrito ao valor do imóvel, estando atualmente instalado em imóvel pertencente à Fazenda do Estado, dados conforme PE-PR4-Nº 368.

O laudo será elaborado em caracter de **avaliação de uso restrito**, conforme NBR-14653-1, "Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos Gerais", item 10.3, e "Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos" do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE/SP-2005, item 15.2.

Os trabalhos técnicos serão elaborados com base nos elementos contidos nos autos, e em vistoria e pesquisa imobiliária, conforme segue:

**III - MEMORIAL DESCRITIVO**

**III.1 - DO TERRENO**

De acordo com o Memorial Descritivo, fornecido pela Universidade de São Paulo-USP, e croqui às folhas 07 e 08 do PE-PR4-nº 368, o terreno, está assim descrito:

"Inicia no ponto "A", situado no alinhamento da rua Barão de Itaím, onde faz divisa com propriedade dos sucessores do Dr. Elias Pacheco Chaves, distando 44,06 m da intersecção dos alinhamentos das ruas Sete de Setembro e da rua Barão de Itaím,; deste ponto segue com azimute de 53º 48'30" com uma distância de 36,88 m, confrontando com propriedade de Sucessores do Dr. Elias Pacheco Chaves até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 144º 43'13" e com uma distância de 6,69 m até o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 48º 12'31" com uma distância de 6,75 m até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 145º 18'50" e com uma distância de 16,96 m até o ponto "E", confrontando com Alberto Gomes; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 237º 00'00" e uma distância de 43,62 m, até o ponto "F", confrontando com herdeiros de Luiz Novelli, deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Barão de Itaím com azimute de 325º128'21" e uma distância de 20,56 m até o ponto "A" já descrito, encerrando uma área de 907,35 m<sup>2</sup>".

SGP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

Fl. 19

### III.2- CONSTRUÇÃO.

De acordo com o PE-PR4-nº 368, folha 08, o imóvel possui uma construção de 1.035,48 m<sup>2</sup>, sendo composto por sala de entrada, biblioteca, arquivo, sala do Prudente de Moraes, sala da reserva técnica, sala da pesquisa de arquivo, sal dos escravos, sala de exposição, sala A-5, cozinha, dois sanitários e uma sala de arquivo, no pavimento térreo, no pavimento intermediário há uma sala onde funciona a administração e doze salas no pavimento superior, onde há vários objetos que retratam a História da República. , e é do tipo "ESCRITÓRIO PADRÃO SUPERIOR".

### III - 3 CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

#### a) TERRENOS.

Os elementos comparativos, utilizados para a determinação do valor unitário de cada terreno, foram coletados a partir de pesquisa imobiliária local, onde consideramos que as informações obtidas são fidedignas.

Para compararmos os elementos pesquisados, com o imóvel avaliando, efetuamos a homogeneização, conforme estabelecem as Normas para Avaliações de Imóveis Urbanos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE - São Paulo e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo que neste processo foram considerados os seguintes fatores:

**Fator Elasticidade ( Fe ):** Quando os valores obtidos provem de ofertas, incide uma dedução para compensar a superestimativa natural do mercado, nas transações imobiliárias.

**Fator Testada ( Ft ):** Visa a correção das testadas dos elementos comparativos de acordo com o lote padrão representativo da região.

**Fator Profundidade ( Fp ):** Visa a correção através da relação das profundidades máxima e mínima da zona onde se localiza o imóvel avaliando com as respectivas profundidades dos elementos comparativos.

**Fator Transposição ( Ftr ):** Utilizado para a transposição de valores das ofertas para o local avaliando, de acordo com os índices fiscais da Planta Genérica de Valores da Prefeitura do Município de Itú.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.

Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

FL. 20  
CPJ

**Fator Atualização ( Fa ):** Aplicado para a atualização de valores num período, através da relação entre os índices FIPE - S.P.

**Fator Frentes Múltiplas ( Fk ):** Empregado com a finalidade de computar as vantagens decorrentes de terrenos de esquina, ou que apresentem duas ou mais frentes.

**Fator Padrão Construtivo ( Fpc ):** Considera a valia diretamente proporcional ao padrão construtivo e de acabamentos, apresentada pelos elementos pesquisados de acordo com o estabelecido no trabalho intitulado Edificações Valores de Vendas - 1.987.

**Fator de Obsolescência ( Foc ):** Considerado como uma adequação do Método de Ross-Heidecke, leva em consideração o obsoletismo, o tipo de construção, seus acabamentos, bem como o estado de conservação da edificação, na determinação de seu valor de venda.

$Foc = R + K \times (1 - R)$ , onde:

**K** = Coeficiente de Ross-Heidecke.

**R** = Coeficiente residual correspondente ao padrão construtivo.

Os elementos comparativos e seus respectivos cálculos usados no procedimento analítico para a determinação do valor do imóvel, estão apresentados no ANEXO I, onde chegamos ao **valor unitário básico médio de terreno, para Agosto de 2.005:**

$Vm = R\$ 119,00/m^2$ .

(Cento e dezenove reais o metro quadrado).

Handwritten signature





FL.21

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

GJ

**a.1) VALOR DO TERRENO ( Vt ):**

O valor do terreno será obtido pela expressão:

$$Vt = A \times qh \times Cf \times Cp = , \text{ onde:}$$

A = área do terreno:  $A = 907,35 \text{ m}^2$  .

qh = valor unitário homogeneizado = R\$ 119,00 /  $\text{m}^2$

Cf = coeficiente de frente = 1,189207.

Cp = coeficiente de profundidade = 0,912140.

Ce = frentes múltiplas = 1,00.

Substituindo-se pelos respectivos valores, teremos:

$$Vt = 907,35 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 119,00 \times 1,189207 \times 0,912140 \times 1,00 =$$

$$Vt = \text{R\$ } 117.122,62 \text{ ou em números redondos,}$$

$$Vt = \text{R\$ } 117.000,00.$$

(Cento e dezessete mil e reais).

#### IV - AVALIAÇÃO .

Entende-se por avaliação, o conjunto de operações através das quais podemos formar juízo sobre o valor de um bem, e, no caso específico de bens imóveis.

Para a determinação do valor unitário, utilizaremos o Método Comparativo e o Método Residual, sempre com base no que estabelecem as Normas para a Avaliação de Imóveis Urbanos da A.B.N.T., - Associação Brasileira de Normas Técnicas e do I.B.A.P.E. - Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia - Versão 2.002.

GJ



Fl. 22

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**

Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

(Handwritten signature)

**IV 1. - MÉTODO COMPARATIVO .**

Este método consiste na comparação do valor de imóveis disponíveis no mercado imobiliário local, e que apresentem as mesmas características que o imóvel avaliando.

Face a ausência no mercado imobiliário local, de elementos comparativos em quantidade suficiente para servirem de parâmetro para a análise deste método, deixaremos de apresentá-lo.

**IV 2. - MÉTODO RESIDUAL .**

Neste trabalho é incluída e destacada a chamada técnica residual, que consiste na determinação do valor do terreno ou da benfeitoria, isoladamente, partindo-se do valor total do imóvel, deduzindo-se deste valor total, os valores da benfeitoria ou do terreno, conforme o desejado.

**IV 4 - CÁLCULO DO VALOR DA CONSTRUÇÃO.**

O preço válido para o mês de **Julho de 2.005**, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil ( Sinduscon / S.P ), correspondente ao custo unitário básico ( H82QN ) é de R\$ 921,44 / m<sup>2</sup>.

O valor da construção resultará do produto da área construída, pelo custo unitário básico e pelos fatores referentes ao enquadramento construtivo e depreciação.

Assim teremos:

Área construída = 1.035,40 m<sup>2</sup> (fls 05 do Processo).

Custo Unitário = R\$ 921,44 / m<sup>2</sup>

Padrão construtivo = Escr. Padrão Superior - ( 1,70 x H82QN ).

FOC = 0,377.

$V_c = 1.035,40 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 921,44 / \text{m}^2 \times 1,70 \times 0,377.$

$V_c = \text{R\$ } 611.456,40.$

Ou em números redondos:

**$V_c = \text{R\$ } 611.400,00.$**

(Seiscentos e onze mil e quatrocentos reais)

(Handwritten signature)



FL. 23

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

(30)

**c) VALOR DO IMÓVEL ( Vi ):**

O valor do imóvel, resulta da adição dos valores atribuídos ao terreno ( Vt ) e à construção ( Vc ).

Assim, teremos:

$$Vi = Vt + Vc$$

$$Vi = R\$ 117.000,00 + R\$ 611.400,00 = R\$ 728.400,00.$$

ou em números redondos:

$$Vi = R\$ 728.400,00.$$

( Setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais ).

Ou 54.766,9173 UFESP sendo o valor da UFESP igual a R\$ 13,30.  
( Válidos para Agosto de 2.005 ).

## VII - DETERMINAÇÃO DO VALOR HISTÓRICO DO IMÓVEL.

### Metodologia Ronchi – Molineiro

Com base na Metodologia Clássica, este método resulta na determinação do valor cultural do bem, após a aplicação dos seguintes fatores:

**Fator Interesse ( Fi ):** Fator representativo do interesse do bem, diante de uma comunidade específica;

**Fator Potencial ( Fp ):** Indicativo da finalidade de uso aparente do bem envolvido, de acordo com seu estado físico e avalia seu potencial diante de localização, proximidade a pólos de interesse cultural, histórico, científico, arquitetônico, etc, sendo que à partir destes, atribuímos pesos para os parâmetros utilização e localização;

(Handwritten signature)



FL-24

*[Handwritten signature]*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

**Fator Danos ( Fd ):** Atribui um peso aos efeitos danosos da natureza fortúita ou impostos causados ao bem avaliando;

**Fator Arquitetura ( Fa ):** Aplica-se uma depreciação ao valor final, à medida que o bem avaliando foge de características peculiares ao seu grau de interesse e a partir disso, adotamos pesos aos parâmetros arquitetura e situação física.

Assim, a partir destes arbitramentos, obtivemos a seguinte expressão, que conduzirá ao provável valor cultural do bem em tela:

$$Vc = Vp \{ ( Fi + Fp + Fd ) / 1 + Fa \} =, \text{ onde}$$

**Vc** = Valor Cultural do bem;

**Vp** = Valor da edificação, obtido através do emprego da Metodologia Clássica.

**Fi** = Fator Interêsse

**Fp** = Fator Potencial

**Fd** = Fator Danos

**Fa** = Fator Arquitetura

Assim, teremos:

**VALOR HISTÓRICO DAS EDIFICAÇÕES ( Vhc ):**

**Vp** = Valor real da edificação = R\$ 611.400,00

**Fi** = Fator Interesse = 5 – Nacional.

**Fp** = Fator Potencial = 3,33 (Pequenos Reparos).

**Fd** = Fator Danos = 1 – Pequenas alterações.

**Fa** = Fator Arquitetura = 0,83 –Pequena-mais de uma tendência.

$$Vc = Vp \{ ( Fi + Fp + Fd ) / 1 + Fa \}$$
$$Vhc = R\$ 611.400,00 \{ ( 5+3,33+1 ) / ( 1 + 0,83 ) \} =$$
$$Vhc = R\$ 3.117.137,70, \text{ ou em números redondos,}$$

**Vc = R\$ 3.117.138,00**

( Três milhões cento e dezessete mil cento e trinta e oito reais )

*[Handwritten signature]*



FL. 25

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.** *CSU*  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

ou o equivalente à

**234.371,2782 UFESP'S ( Unidades Fiscais do Estado de São Paulo),  
considerando-se a UFESP no valor de R\$ 13,30 .**

**IX – BIBLIOGRAFIA UTILIZADA:**

- 1) **ABUNAHMAN, Sérgio A.** Engenharia Legal e de Avaliações – São Paulo – Junho / 91;
- 2) **TROOP, Daniel J. Silva** – Avaliações de Monumentos Históricos – IBAPE – São Paulo – Agosto / 79;
- 3) **RONCHI, Antonio Paulo e MOLINEIRO, José Eduardo** – Laudo Pericial em Desapropriações de Prédios de Interesse Cultural – Caderno Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE - Junho / 96;



5.26  
62

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

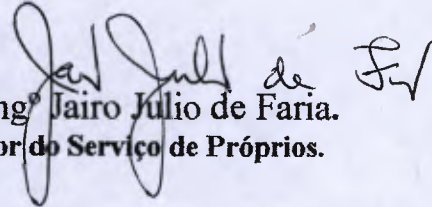
**VI - ENCERRAMENTO**


Segue o presente Laudo, impresso em 10 (dez) folhas, de um só lado, todas rubricadas, estando a última datada e assinada pelo autor.

Acompanham os seguintes anexos:

- ANEXO I – Pesquisa Imobiliária e Cálculo do Valor Unitário Básico.
- ANEXO II - Documentação Fotográfica

São Paulo, 05 de Setembro de 2.005.

  
Eng.º Jairo Julio de Faria.  
Diretor do Serviço de Próprios.

  
ENG.º ANTONIO NICOCHELLI FILHO  
Diretor Técnico do CECI  
CREA - 38.338/D



FL. 28

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

6XU

## **ANEXO I**

**Pesquisa Imobiliária e Cálculo do Valor Unitário Básico.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

Fl. 28

6/20

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 01**

**DATA:** Agosto /2.005.

**LF1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua Sorocaba, 383 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 6,00 m **PROFUNDIDADE:** 30,00 m **ÁREA :** 180,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 70.000,00.

**INFORMANTE:** AM Imóveis.  
Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção do tipo Residencial, "Casa Padrão Simples" e área construída 90,00 m<sup>2</sup>.

388,89/m<sup>2</sup>





Fl. 29

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

690

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 02**

**DATA:** Agosto /2.005.

**I.F1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Borges, 83 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 8,00 m **PROFUNDIDADE:** 25,00 m **ÁREA :** 200,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 90.000,00.

**INFORMANTE:** AM Imóveis.  
Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção do tipo Residencial, "Casa Padrão Simples" e área construída 110,00 m<sup>2</sup>.

450,00/m<sup>2</sup>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

FL-30

JAN

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 03**

**DATA:** Agosto /2.005.

**LF1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua Duque de Caxias, 83 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 6,00 m **PROFUNDIDADE:** 30,00 m **ÁREA :** 180,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 90.000,00.

**INFORMANTE:** AM Imóveis.

Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção tipo Residencial "Casa Padrão Simples" com área construída de 100,00 m<sup>2</sup>.

100,00 m<sup>2</sup>



FL-31

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé , 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

JTU

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 04**

**DATA:** Agosto /2.005.

**I.F1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua do Patrocínio, 53 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 8,00 m **PROFUNDIDADE:** 30,00 m **ÁREA :** 240,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:R\$ 120.000,00.**

**INFORMANTE:** AM Imóveis.  
Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção do tipo Residencial, "Casa Padrão Superior" e área construída 90,00 m<sup>2</sup>.

500,00/m<sup>2</sup>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

Fl. 32

*Handwritten signature or initials*

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 05**

**DATA:** Agosto /2.005.

**I.F1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua dos Andradas, 832 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 5,00 m **PROFUNDIDADE:** 28,20 m **ÁREA :** 141,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 120.000,00.

**INFORMANTE:** AM Imóveis.

Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção do tipo Residencial, "Casa Padrão Médio" e área construída 90,00 m<sup>2</sup>.

*Handwritten note: 857,00/m<sup>2</sup>*



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

*Handwritten signature*

**PESQUISA IMOBILIÁRIA**

**OFERTA Nº : 06**

**DATA:** Agosto /2.005.

**LF1.:** 1,00.

**TIPO DE IMÓVEL:** Terreno com benfeitorias

**ENDEREÇO:** Rua Santa Rita, 1.460 - Centro-Itu.

**DOTADO DE:** Todos os melhoramentos públicos

**FRENTE:** 8,00 m **PROFUNDIDADE:** 55,00 m **ÁREA :** 440,00 m<sup>2</sup>

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 160.000,00.

**INFORMANTE:** AM Imóveis.

Fone: (11) 4022-5577.

**OBS:** Com construção do tipo Residencial, "Casa Padrão Simples" e área construída 160,00 m<sup>2</sup>.

*Handwritten note:* 363,64/m<sup>2</sup>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO.  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO																						
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS.																						
VALORES HOMOGENEIZADOS																						
Oferta	Área	Testada	Testada	Prof.Equi.	IF1	IF2	FIPE	Val.Imóv.	Fator Oferta	Área Cons	enquad.	H82QN	ir	R	le	le/r	K	FOC	Val.Cons.	Val.Terr.		
1	180,00	6,00		30,00	1,00		1,000	70.000,00	0,90	90,00	0,80	921,44	70,00	20,00	40,00	57,14	0,549	0,639	42.406,88	20.593,12		
2	200,00	8,00		25,00	1,00		1,000	90.000,00	0,90	110,00	0,90	921,44	70,00	20,00	40,00	57,14	0,549	0,639	58.309,46	22.690,54		
3	180,00	6,00		30,00	1,00		1,000	90.000,00	0,90	100,00	0,90	921,44	70,00	20,00	25,00	35,71	0,719	0,775	64.287,03	16.712,97		
4	240,00	8,00		30,00	1,00		1,000	120.000,00	0,90	90,00	1,50	921,44	70,00	20,00	40,00	57,14	0,549	0,639	79.512,90	28.487,10		
5	141,00	5,00		28,20	1,00		1,000	120.000,00	0,90	90,00	1,30	921,44	70,00	20,00	15,00	21,43	0,844	0,875	94.353,98	13.646,02		
6	440,00	8,00		55,00	1,00		1,000	180.000,00	0,90	160,00	0,90	921,44	70,00	20,00	30,00	42,86	0,666	0,733	97.233,30	46.766,70		
Oferta	Val.Uni.	K	Ftestada	Fprofund.	Fesquina	Ftransp.	Fatualiz.	V.Homog.	Validação	Of.Válidas	Imóvel Avaliando :											
1	114,41	1,00	1,1362	1,0000	1,0000	1,0000	1,00	129,99	1	129,99	Fórum de Botucatu.											
2	113,45	1,00	1,0574	1,0000	1,0000	1,0000	1,00	119,96	1	119,96	Praça Rui Barbosa s/nº											
3	92,85	1,00	1,1362	1,0000	1,0000	1,0000	1,00	105,50	1	105,50	Eng Jairo.											
4	118,70	1,00	1,0574	1,0000	1,0000	1,0000	1,00	125,51	1	125,51												
5	96,78	1,00	1,1892	1,0000	1,0000	1,0000	1,00	115,09	1	115,09												
6	106,29	1,00	1,0574	1,0488	1,0000	1,0000	1,00	117,87	1	117,87												
								118,99	6,00	713,92												
								Média	Somatór.	Somatór.												
Avaliando	Mi =	25,00	Área C. =	1.035,48	le =	50																
	Ma =	50,00	enquad =	1,70	R =	20																
	r =	10,00	Foc =	0,377	ir =	60	M =	Média =	118,99 (Reais por metro quadrado)													
	C =	22,00	H82QN =	921,44	le/r =	83,33																
	Área Ter =	907,35	Vc =	611.179,24	K =	0,221																
	Testada =	43,62	Vt =	117.109,34																		
	Testada =		Vi =	728.288,57																		
	IF1 =	1,00	i =	0,1	Lim.Sup =	118,99 *1,3 =	154,68 (Reais por metro quadrado)															
	IF2 =		Vim =	6.069,07	Lim.Inf =	118,99 *0,7 =	83,29 (Reais por metro quadrado)															
	Fk =	1,10	Vim =																			
	FIPE =	1,00	Vim/ac =	5,96																		
												Vm =	Somatório Homogeneizado =				713,92					
																Nº de ofertas válidas	6,00					
												Vm = R\$	118,99 por m²									
Oferta Válida para o mês de Julho de 2.005.																						

Handwritten signature/initials.



Fl. 35

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

HQJ

## **ANEXO II**

# **ROTEIRO FOTOGRÁFICO.**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

FL 36

7XU



**FOTO N° 01:** Vista parcial da fachada do imóvel.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

1237

XPC



**FOTO N° 02:** Vista parcial da fachada do imóvel.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

Fl. 38

*[Handwritten signature]*



**FOTO Nº 03:** Vista parcial da divisa com imóvel, Rua Barão de Itaim, 57.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

Fl. 39

600



**FOTO Nº 04:** Vista parcial da divisa com imóvel, Rua Barão de Itaim, 89.



FL. 40

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE PRÓPRIOS.  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - tel. 3241 - 3733.

B7P



**FOTO Nº 05:** Vista parcial de uma das escadas com azulejos pintados como decoração.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CENTRO DE ENGENHARIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO**  
**DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS**  
Praça da Sé, 270 - 9º andar - fone: 239-3733

pe 41  
C  
er

Folha n.º 41  
Ref. Processo: 16847 - 328932 / 2005  
Interessado: Universidade de São Paulo  
Assunto: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu.  
Local: Rua Barão de Itaim, n.º 67.  
Itu - Centro - SP.

Senhor Diretor do CECI.

Segue anexo às folhas n.º 17 / 40 original de laudo de Técnico, bem como duas cópias do mesmo à contra capa deste, para vossa superior apreciação e providências.

Sem mais para o momento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 08 de Setembro de 2.005.

*[Handwritten signature of Hélio Sakano]*

**HÉLIO SAKANO**  
DIRETORIA DO SERVIÇO DE PRÓPRIOS

ENG.º HELIO SAKANO  
Diretor Substituto - DSP  
CREA 49.929/D

Pr 42  
C  
[Handwritten signature]

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA  
GABINETE  
AV. GAL. OSÓRIO, 477 - TRUJILLO - SOROCABA  
TEL. (15) 3231-300 RAMAL 211 - FAX (015) 332-6515 - CEP. 18.060.501

Sorocaba, 15 de Setembro de 2005

Ofício N.º G.PR-4-702/05  
Referência: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano  
de Itu  
Interessado: Universidade de São Paulo

Senhor Escrivão:

A fim de dar cumprimento à solicitação da Universidade de São Paulo, solicitamos de V. S<sup>a.</sup>, com fulcro no art. 102 da Constituição Estadual, a remessa da Certidão atualizada da transcrição n.º 6510 de 01/05/1922, de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado.

Outrossim, solicitamos a *MÁXIMA URGÊNCIA* no atendimento deste, face ao exíguo prazo fixado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Luis Roberto Cerquinho Miranda  
Procurador do Estado Assistente  
OAB-SP - 77.246

Ao Ilmo. SR.  
Escrivão Cartório de Registro de Imóveis de Itu  
Rua Marechal Deodoro, n.º 570- Centro CEP- 13.300-110  
Itu- SP

pe 43  
C

Itu, 20 de outubro de 2005.

*[Handwritten signature]*

Oficio nº 245/2005 - (CERT - RI) - ISS  
Ref.: Oficio G.PR-4702/05

EXMO(A). SR(A). DR(A).

Sirvo-me do presente para, em atenção ao  
ofício em referência, protocolado sob nº 137.295, encaminhar  
a V.Excia., certidão da(s) transcrição(ões) nº(s) 6.510.  
Aproveito a oportunidade para apresentar  
os meus protestos de estima e consideração.

*[Handwritten signature]*  
ILZA PERSONA FIORAVANTI  
OFICIAL

A(O)  
EXMO(A). SR(A). DR(A).  
LUIZ ROBERTO CERQUINHO MIRANDA  
PROCURADOR DO ESTADO ASSISTENTE  
Al. Gal. Osório, 477 - Trujillo  
SOROCABA/SP



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

pe 44  
C  
B

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA  
GABINETE  
AV. GAL. OSÓRIO, 477 - TRUJILLO - SOROCABA  
TEL. (15) 3231-300 RAMAL 211 - FAX (015) 332-6515 - CEP. 18.060.501

Sorocaba, 15 de Setembro de 2005

Ofício N.º G.PR-4-702/05  
Referência: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano  
de Itu  
Interessado: Universidade de São Paulo

Senhor Escrivão:

A fim de dar cumprimento à solicitação da Universidade de São Paulo, solicitamos de V. S<sup>a.</sup>, com fulcro no art. 102 da Constituição Estadual, a remessa da Certidão atualizada da transcrição n.º 6510 de 01/05/1922, de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado.

Outrossim, solicitamos a **MÁXIMA URGÊNCIA** no atendimento deste, face ao exíguo prazo fixado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Luís Roberto Cerquinho Miranda  
Procurador do Estado Assistente  
OAB-SP - 77.246

A RECEPÇÃO  
PARA PROTOCOLIZAR COMO  
 BUSCA  CERTIDÃO  
ENCAMINHANDO, ATRAVÉS DE  
TRAMITAÇÃO  
CERTIDÃO DE REG. DE IMÓVEIS  
PARA O SETOR COMPETENTE  
AS 11:22 HS. DE  
ITU, 27.09.05

Ao Ilmo. SR.  
Escrivão Cartório de Registro de Imóveis de Itu  
Rua Marechal Deodoro, n.º 570- Centro CEP- 13.300-110  
Itu- SP

ATEND. P/ OFÍCIO N.º 245/05

EM 20/09/05

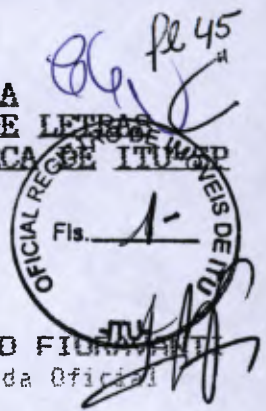
llsc





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS,  
TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TITULOS DA CIDADE E COMARCA DE ITU**

Rua Marechal Deodoro nº 570 - Centro  
Fone: (11) 4022-5738 Fax/Fone: (11) 4023-1051



**ILZA PERSONA FIORAVANTI**  
Oficial

**Bel. RICARDO SERGIO FIORAVANTI**  
Substituto da Oficial

Escreventes:

Bel. Carlos Roberto Dias - Profa. Katia Braimis Fioravanti -  
Bel. Regina Celia Fioravanti - Aparecida Fátima de Campos -  
Sandra Regina Ferreira - Meire Muraro Balduzzi Carlos

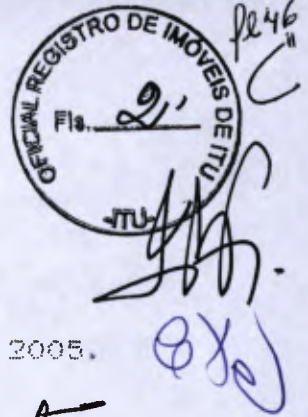
**CERTIDÃO**

**ILZA PERSONA FIORAVANTI**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo,

**CERTIFICA** a requerimento de parte interessada, protocolizado às 17:18 horas, do dia 27/09/2005, sob nº 137.295, que revendo o arquivo deste Registro, nos livros a seu cargo, neles verificou constar, que: por escritura pública lavrada nas notas do 1º tabelião interino desta capital José Rodrigues Machado, em 26 de abril de 1922, transcrita no livro de Transcrição das Transmissões nº 3-P - fls. 28, **sob nº de ordem 6.510**, em 01 de maio de 1922, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adquiriu por compra feita a FRANCISCO DE PAULA LEITE, D. IZABEL DE PAULA LEITE DE BARROS, ANTONIO FRANCISCO DE PAULA LEITE, solteiros, brasileiros, domiciliados na capital de São Paulo, o seguinte imóvel: - Um prédio de sobrado, situado à rua Barão de Itaim, nº 05, antiga rua do Carmo, nesta cidade, confrontando do lado direito com propriedade que foi ou é da herança de Dr. Elias Pacheco e Chaves, do lado esquerdo com propriedade de Luiz Nabelli e pelos fundos com propriedade de Alberto Gomes. **Esse imóvel, onde se realizou a Convenção Republicana de Itu**, os transmitentes houveram por herança de Francisco de Paula Leite de Barros, conforme a partilha procedida em inventário processado perante o Juízo de Direito de Itu e homologado por sentença de 08 de novembro de 1894, que passou em julgado. Consta à margem da referida transcrição a seguinte **AVERBAÇÃO** - Conforme registro nº 4.325, no Livro 3-Reg. Aux. deste Registro, em 13-02-97, **o imóvel objeto da transcrição nº 6.510, foi TOMBADO**, de acordo com a decisão Ex-Ofício de 13.10.80, baixada pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o Egrégio Colegiado, estando o mesmo devidamente inscrito no livro de tombos nº 137, página nº 25, conforme o que dispõe o artigo 139 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979. Itu, 13 de fevereiro de 1997. A escrevente autorizada, Maria Celina Padovani.

**CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, sobre o imóvel objeto desta certidão, nada mais consta com referência a Alienações e Constituições de Onus Reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado, expedida nos termos do artigo 19, parágrafo da Lei 6.015/73.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo



O referido é verdade e dou fé.  
Itu, 16:03h, 20 de outubro de 2005.

*Ilza Persona Fioravanti*

ILZA PERSONA FIORAVANTI  
-OFICIAL-

A PRESENTE CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO. Para efeitos exclusivamente notariais (Cap. XIV, item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

**NIHIL**

*BBU*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*Com o respeito ao ofício retido,  
encaminha-se o presente ao Conselho de  
Patrimônio Imobiliário para deliberação  
sobre o feito pretendido pelo JSP.*

2-2 MAR. 2007

L. R. Cerquinho Mirano  
Procurador do Estado Chefe  
Substituto  
OAB-SP: 77.246

*SEP 29 492 30/03/2007*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**  
**Conselho do Patrimônio Imobiliário**  
**Secretaria Técnica e Executiva**

Folhas 48  
Rubrica

ENCAMINHAMENTO nº 028

Processo: PGE 0231/2005  
Interessado: Universidade de São Paulo  
Assunto: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu

À  
Secretaria da Cultura  
Gabinete

Encaminhe-se à Secretaria da Cultura - Gabinete,  
para análise e manifestação em relação ao pedido da USP.

São Paulo, 14 de maio de 2007

Conselho do Patrimônio Imobiliário  
Secretaria Técnica e Executiva  
Silvano Carlos Jorge Davison

Seção de Expediente Q. S.	
Recebido em	14/05/07
Às 16:25	minutos
3956-SC	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**Gabinete do Secretário**

49  
90

Do	Número 0231	Ano 2005	Rubrica
PROCESSO PGE			

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu.

Sem prejuízo da manifestação pertinente, encaminho primeiramente os autos ao CONDEPHAAT para se pronunciar sobre a doação em questão, haja vista que o imóvel – sede do Museu Republicano de Itu – foi objeto de tombamento pelo Estado de São Paulo, conforme averbação à certidão do registro imobiliário de fls. 45/46.

Após, retornem os autos à Chefia de Gabinete.

CG., em 15 de maio de 2007.

  
**ARNALDO GOBETTI JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

WO/if

90



910  
50

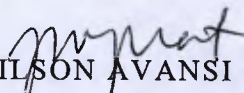
Do Requerimento de Serviços	Número	Ano 2007	Rubrica
--------------------------------	--------	-------------	---------

INT.: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ASS.: Doação de imóvel ocupado pelo "Museu Republicano" no município de Itu.

Ao GT para Ciência e Manifestação, com transito direto para  
Drª Eliana de Oliveira.

Condephaat, 25 de Maio de 2007.

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
PRESIDENTE

Ao arquiteto Paulo Del Negro

Para manifestação 20/05/07

WALTER LUIZ FRAGONI  
Diretor do Grupo de Conservação e  
Restauração de Bens Tombados  
CREA 0600816463

/ceao.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

920  
51

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ao Diretor do GCRBT,

Em resposta ao documento contante da fl 49 do presente processo temos a informar:

1. O imóvel em pts, sede do "Museu Republicano Couvença de Aço", sito à rua Zenas do Aço, 64, é tombado ex-officio pelo Condephaat sob o processo n.º 00352/73 em 13/10/80. Foi tombado pelo IPHAN em 27/4/64;

2. Neste temos a opor a "fornecimento" de dados do imóvel pelo Friends do Estado à Universidade de São Paulo (USP).

Em o que temos a informar  
at. 11.01.01  
arg. pelo



93

Do Processo PGE	Número 0231	Ano 2005	Rubrica
--------------------	----------------	-------------	---------

Int.: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ass.: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu


SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE AGOSTO DE 2007  
ATA N° 1444

O Egrégio Colegiado deliberou nada ter a opor quanto à doação do imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu para a Universidade de São Paulo.

1. Ao GP para:

- a) Providenciar cópia do presente processo e juntada ao processo de tombamento do bem;
- b) Encaminhar cópia do processo ao IPHAN
- c) Devolver os originais à PGE.

GP/CONDEPHAAT, 13 de agosto de 2007,

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
Presidente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

**SECRETARIA**  
**DE ESTADO**  
**DA CULTURA**

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo PGE	231	05	

Int.: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

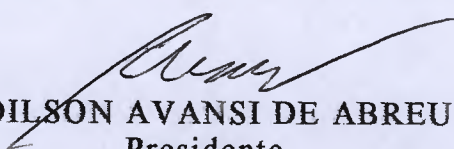
Ass.: Doação de imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu

Informação GP-037/07

Senhor  
Arnaldo Gobetti Júnior  
Chefe de Gabinete – Secretaria de Estado da Cultura

Em atenção ao despacho de fls. 49, retornamos os presentes autos, após juntada da síntese de decisão do Egrégio Colegiado quanto à doação do imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu para a Universidade de São Paulo e envio de cópia do Processo ao IPHAN.

GP/Condephaat, 17 de agosto de 2007

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
Presidente

/emws.-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio  
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.  
Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002  
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA**  
**DE ESTADO**  
**DA CULTURA**

*Handwritten signature*

Ofício GP-2219/07  
Processo 00352/73

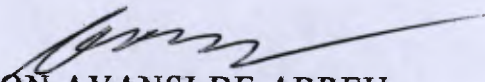
São Paulo, 17 de agosto de 2007.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar cópia do Processo PGE-231/2005, que trata de consulta da Procuradoria Geral do Estado quanto à quanto à doação do imóvel ocupado pelo Museu Republicano de Itu para a Universidade de São Paulo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ADILSON AVANSI DE ABREU  
Presidente

Senhor  
Arq. VICTOR HUGO MORI  
DD. Superintendente da 9ª SR/IPHAN/SP  
Rua Baronesa de Itu, 639  
CAPITAL  
01231-001

/emws.-



Processo nº 00352/73

Tombamento do Edifício sede do Museu Republicano Convenção de Itu.

- local: Rua Barão de Itahim
- foi adquirido por Washington Luís, em 1921, com o objetivo de perpetuar a lembrança da primeira e efetiva reunião de republicanos em solo pátrio.
- O Museu Republicano pertence ao Museu Paulista que, por sua vez, está subordinado a USP.
- Seu estado de conservação é péssimo, além da destruição do acervo em si pela ação do tempo.
- data da construção do prédio → 1873.
- tombamento: 13 de outubro de 1980.

